ANNO LXXV — Quarta-feira 5 de Julho de 1899 — NUMERO 148

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . .	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE JULHO DE 1899

A causa collectiva

Fizemos hontem um patriotico appello aos partidos politicos da opposição, no sentido de, abandonando o campo restricto de suas luctas, meramente individuaes, concorrer com o seu forte contingente para a consolidação do regimen inaugurado a 15 de Novembro, prestigiando por esta fórma aquelles que, elevados aos primeiros cargos da administração publica, seguem, com dedicação invejavel, a despeito das maiores injustiças que se lhes fazem impensadamente, á risca, a obra meritoria e patriotica de nosso alevantamento moral e material.

De facto, investido das funcções de Chefe do Poder Executivo, tem sabido por uma serie consideravel de contemporisações para com todos os representantes da opinião publica sem observancia das cores partidarias, o eminente cidadão que dirige os destinos da Republica, inaugurar este regimen de tolerancia cujos bons resultados já a largos tragos vamos prelibando.

Agora que começa uma nova phase, em que vemos mantida em sua plenitude a autonomia dos Estados, livres já da politica centralisadora e absorvente que tantos maleficios provocou em diminuto espaço de tempo, que observamos com indizivel satisfação a alta constante de nossos titulos, o renascimento de nosso credito, e tantos outros beneficios de ordem politico-social, não devem por fórma alguma germinar no coração dos brazileiros estes velhos costumes que, longe de traduzir um attestado valoroso, são bem ao contrario sequencia logica de uma ausencia completa de educação civica.

Parece-nos que é tempo de terminar esta situação de verdadeira idolatria, em que as facções politicas teem por bandeira não uma idéa mais ou menos grandiosa e patriotica, porém sómente e tão sómente, uma individualidade que, possuindo embora todas as aptidões, não póde nem deve subordinar uma collectividade como doutrina.

As allianças hybridas que dia a dia se verificam sem outro resultado que circumstancias especulativas de momento, não teem deixado fortes indicios de sua existencia e pensamos até, que, bem ao contrario, graves e onerosos compromissos teem d'ellas resultado.

Para que possa, pois, cumprir a opposição a sua missão patriotica, de collaborar para a boa orientação dos publicos negocios, torna-se preciso que, abandonando completamente os velhos preconceitos, convicta do importante papel que lhe é destinado, sem transgredir uma linha, se homogenise, se fortaleça, sob um principio louvavel, e então, partido forte e verdadeiramente politico, desprezando a campanha da difamação e descredito de cada antagonista, individualmente, se apresente, esbelta e animada, na vasta arena dos principios democraticos, onde podem leaes e valorosos, bater-se pelos seus mais puros ideaes.

N'isto consiste o dever da actual opposição, de cuja realisação depende, em grande parte, a prosperidade da nação e o valor dos que se empenharem n'este prelio politico, resultando assim de todos, sem distincção alguma, o triumpho da causa collectiva que é a causa nacional.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Julho de 1899

Maria Cordolina Firme, pedindo perdão do resto da pena para seu marido o sentenciado, João José Barbosa, conhecido por João Balbino.—Indeferido.

Bacharel Joaquim Monteiro Diniz, Juiz de Direito do municipio de Villa Bella, requerendo justificação de faltas.—As faltas referidas na petição estão comprehendidas no prazo dado para a posse no novo municipio; pelo que independem de justificação.

Francisco José da Motta, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão, para mandar juntar a certidão pedida.

Barão de Pajeú, pedindo pagamento dos alugueis vencidos a 30 de Junho findo do predio que em Villa Bella serve de cadeia e quartel ao respectivo destacamento.—Informe o Desembargador Chefe de Policia, ouvindo o Delegado.

Galdino Ferreira da Costa, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Canhotinho, para mandar juntar a certidão pedida.

Francisco José da Motta, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão mandando juntar a certidão da data da prisão.

Pedro Luiz da Silva, conhecido por Talhado, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º Districto Criminal.

Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem, professor publico, nomeado para a cadeira de Jatobá de Tacaratú, pedindo trinta dias de prorogação do prazo que lhe foi marcado, para assumir o exercicio de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Thomaz Antonio de Barros Campello, professor publico, nomeado para reger a cadeira de ensino primario de Terra Nova do municipio de Belmonte, requerendo 30 dias de prorogação do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da referida cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.

Thomaz Cantuaria Pires Ferreira, professor publico, nomeado para reger a cadeira do municipio do Granito, pedindo prorogação de prazo por trinta dias para assumir o exercicio da referida cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.

Maria de Jesus Siqueira, professora publica de Alagôa de Baixo, pedindo por encommodos de saude, prorogação de licença por mais 3 mezes, na forma da lei.—Requeira por intermedio da Inspectoria Geral da Instrucção Publica.

Adolpho Torres de Carvalho Barros, pedindo autorisação para matricular-se nas aulas de Portuguez, Francez, Geographia, Arithmetica, Algebra, Inglez e Latim, no Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant, para attender nos termos de sua informação de 1 do corrente mez.

Amelia Rosa do Brazil, professora da cadeira mixta de S. José da Corôa Grande em Barreiros, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Minervina Feitosa Brandão, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira do Caboclo no municipio de Petrolina, pedindo prorogação do prazo por mais 90 dias, afim de ficar restabelecida, e assumir o exercicio de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para conceder noventa dias improrogaveis.

Gabriel Agostinho dos Santos, ex-sargento do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o pagamento do fardamento referente ao anno proximo findo.—Volte ao Sr. Commandante do Corpo de Policia, afim de organisar a nota da importancia das peças de fardamento que deixaram de ser destribuidas ao peticionario nas devidas epochas.

Barbosa Primo & C., pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 75$000, importancia de circulares authographadas, constantes da conta junta.—Deferido, com officio desta data do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Cavalcante da Costa, pedindo sua exoneração do cargo de promotor publico do municipio de Bom Conselho.—Como requer.

D. Geraldo Voer Caloen, Abbade do Mosteiro de S. Bento em Olinda, representando contra o modo discortez por que acabam de ser tratados os monges benedictinos d'aquelle mosteiro pelas autoridades sanitarias do Estado.—Sellado; informe o Sr. Dr. Inspector da Hygiene Publica.

O porteiro,
C. Moraes

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do dia 1 de Julho de 1899

Benemerito José da Costa, pedindo pagamento da quantia de 400$600 proveniente do fornecimento de generos alimenticios que fez a indigentes variolosos no anno de 1894, na cidade de Limoeiro.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 3

Filden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta capital, pedindo pagamento da quantia de 37:570$880, importancia de gaz consumido na illuminação publica, durante o mez de Maio ultimo.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

Henrique Cox, pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro para habilitar-se a concurrencia para o transporte da ponte de Barreiros.—Attendido com o officio de hoje dirigido a Secretaria da Fazenda.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2:450$058 importancia da illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de Junho ultimo.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

José de Faria Neves, pedindo a gratificação de porteiro desta Secretaria, visto achar-se o funccionario effectivo licenciado.—Sim.

José Lourenço Pereira, pedindo admissão do menor Antonio na Escola Industrial Frei Caneca.—Indeferido, em vista da informação.

Coronel João Rodrigues de Moura arrendatario de um lote de terras em Fernando de Noronha, pedindo augmento de 15 annos no prazo de seu contracto.—Sim.

Servindo de porteiro,
José de Faria Neves

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em additamento aos despachos do dia 3 de Julho de 1899

João Hermino Borges de Lyra, nomeado para reger a cadeira de Boqueirão no municipio de Cabrobó.—Encaminhe-se.

Feliciana Eduvirges da Costa Gama, professora da cadeira do sexo feminino da villa de S. Bento e Julia Ayres de Almeida Freitas, professora nomeada para reger a cadeira mixta do Pão Ferrado no municipio de Leopoldina.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de Julho de 1899

Ferreira Praça & C.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para seu conhecimento e devolver.

Antonio Joaquim Ribeiro Francisco Silvano da Costa Silvino Pinto & C., Olegario João Baptista, Oscar Gomes, Joaquim Gomes e Raul Gomes.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para mandar annotar e devolver.

José Bazilisco da Silva Santos.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Maria da Conceição Barros Wanderley.—Certifique-se.

Paulina Augusta de Siqueira Cavalcante.—Expeção-se os titulos.

Bacharel Euzebio Deodeciano de Carvalho, Manoel Alfredo de Almeida, Pedro Marinho da Mello Malta, João Ferreira da Silva Junior e Joaquim Frederico Soares.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

LEI N. 413

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a jubilar com todos os vencimentos o professor publico de ensino primario, João Laudelino Dornellas Camara, provando elle o direito que tem á gratificação de antiguidade de que trata o § 5.º do art. 117 do Regulamento de 6 de Fevereiro de 1895.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.
Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 414

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a contar como de effectivo exercicio, para effeito da jubilação da professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, o tempo em que a mesma tem estado em disponibilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.
Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 415

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º No periodo governamental de 7 de Abril de 1900 a 7 de Abril de 1904, o Governador do Estado perceberá de vencimentos a importancia de 30:000$000 annualmente e o Vice-Governador a de 12:000$000 pagaveis uma e outra em prestações mensaes.

Art. 2.º O Governador perceberá mais a titulo de representação a quantia de 6:000$000 e o Vice-Governador para o mesmo fim a de 6:000$000, tambem pagaveis em prestações mensaes.

Art. 3.º No caso de impedimento por molestia ou licença o Governador do Estado perceberá metade dos vencimentos.

Art. 4.º O Vice-Governador ou qualquer dos seus substitutos, estando no exercicio pleno das suas funcções governamentaes perceberá os mesmos vencimentos fixados para o Governador.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo,
1.º Vice-Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Domingos de Abreu Vasconcellos,
Serbind de 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 28 de Junho de 1899

Joaquim José da Silva.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 27, sita na estrada do Encanamento onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Abilio & C.—Proceda-se de accordo com o parecer do Dr. Procurador fiscal de 22 do corrente.

Alexandrina Joaquina de Sant'Anna.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Alexandrina Joaquina de Sant'Anna, sita na estrada do Brejo, sem numero, freguezia do Poço da Panella, a contar do exercicio de 1895 a 1896 em diante e emquanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 1544.

Joanna Baptista Martiniano.—Deferido afim de ficar isenta do imposto de decima a contar do exercicio de 1895 a 1896, a casa de propriedade de Joanna Baptista Martiniano sita na rua da Gamelleira, sem numero, freguezia de S. José, em quanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 1544.

Marcellina da Conceição Muniz Moraes.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima a contar do exercicio de 1895 a 1897 em diante, para a casa de propriedade de Marcellina da Conceição Muniz Moraes, sita na rua de Marcilio Dias sob n. 116 em quanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 1544.

Jeremias Justiniano Calantro.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Jeremias Justiniano Catanho sita na rua da Gamelleira, sem numero, a contar do exercicio de 1895 a 1896 em diante e em quanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1511.

Delphina Maria da Conceição Azevedo.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima de accordo com a lei n. 2125 para a casa de propriedade de D. Delphina Maria da Conceição Azevedo sita na rua de Nunes Machado, sob n. 6 em quanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 1544.

Luiz de França Costa.—Deferido, afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa n. 190 sita na rua de Vidal de Negreiros a contar do exercicio de 1895 a 1896 em diante e emquanto subsistirem a favor dos proprietarios as condições da lei n. 1544.

José Francisco Pinheiro Ramos.—Deferido afim de dar-se baixa da fiança prestada pelo tenente coronel José Francisco Pinheiro Ramos e sua mulher, em favor de ex-collector do municipio de Pau d'Alho, José Thomaz Nunes do Valle, em vista das informações.

Francisco Araujo Sodré da Motta.—Sejam averbadas. Contas do collector interino do municipio do Brejo — Approvados.

Samarcos & C.—Restitua-se.

Capitão José Francisco da Silva Porto.—Pague-se nos termos da informação da 2ª Secção da Sub Directoria da Contabilidade de 10 do corrente.

D. Laura F. Maia e Emilio Billon.—Indeferido em vista das informações.

O Protocollista,
Amaro A. Boudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 137.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 3 de Julho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1:

A' minha ordem, João Felix da Silva, remettido pelo delegado do municipio do Cabo, como criminoso naquella localidade.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Catharina Maria da Conceição e Bellarmina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Graça, Arcelina de tal, como alienada.

No dia 2:

A' ordem do Dr. juiz municipal do 1.º districto criminal, Manoel Simplicio da Costa, como pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital Alexandrina Maria da Conceição e Maria Augusta do Senna, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da freguezia do do Recife, Antonio Vicente Monteiro, Angelo Custodio de Lima, Francisco Verissimo, José Baptista, Julio Valeriano de Souza, Lydio Justo dos Santos e Minervino Verissimo como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio Buarque de Gusmão, José Joaquim de Araujo, José Calixto Pereira e Ricardo Jorge Ferreira, como gatunos.

— Communicou-me o delegado de policia do Barreiros que, em data de 15 do mez passado, nas proximidades da usina Carassú, daquelle municipio, o individuo de nome Jorge Ferreira, armado de pistola, assassinou a Sergio Ignacio dos Santos.

A mesma autoridade procede ás diligencias da lei contra o criminoso que logrou evadir-se após a perpetração do crime.

— Por officio datado de 20 do mez passado participou-me o delegado de policia de Aguas-Bellas, que no dia 18 daquelle mez, no logar Carquinha, do alludido municipio, Idalina de tal, conhecida por "Cazumbá", assassinou com um tiro de emboscada a Seraphim Ribeiro da Silva.

A referida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez vistoriar o cadaver e depois inhumal-o, procedendo ás diligencias da lei contra o criminoso, que evadio-se.

— Participou-me o subdelegado do districto de S. Vicente, do municipio de Timbaúba que, na madrugada de 17 de Junho ultimo, os ladrões penetraram, por meio de arrombamento, no estabelecimento commercial de Manoel Bellarmino dos Santos, sito no logar Esquecido, daquella subdelegacia, subtrahindo diversos objectos, inclusive uma banca que continha 675$000 em moeda papel, 2$100 e 1$600 em cobre.

Aquella autoridade procede ás diligencias legaes no intuito de descobrir o autor ou autores do crime.

— Em data de 1 do mez passado o delegado de policia de Pesqueira, do municipio de Cimbres, capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome Theodoro Ferreira Matheus, como pronunciado em crime de ferimentos graves naquella localidade.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 3 de Julho de 1899

Mendes Lima & C.—Indeferido em vista da informação.

Salvador A. da Silva.—Deferido em vista da informação.

Laurentina Thereza Maria da Conceição.—Deferido com relação ao exercicio proximo findo, em vista da informação.

José Marcelino da Silva.—Prove pertencer-lhe a cova de que se trata.

Dia 4

Maria Luiza de Albuquerque, Manoel da Silva Nogueira, Justino José de Sant'Anna e Carolina da Silva Gomensoro.—Informe a 1.ª secção.

Margarida Valentina de Andrade Lima e Julio Lobo.—Certifique-se.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

63ª SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Francisco Corrêa, Caldas Barreto, Bezerra de Carvalho, Rodrigues Porto, Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco, Eduardo d'Oliveira, Leopoldo Lins e Joaquim Guimarães, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura de um officio enviando as resoluções seguintes á sancção, todas iniciadas na Camara dos Srs. Deputados:

1.º Autorisando a despender-se até...... 50:000$000 com a construcção de uma cadeia em Garanhuns.

2.º Idem, a jubilar-se o professor publico João Landelino Dornellas Camara.

3.º Idem, a contar o tempo de disponibilidade á professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. **Rodrigues Porto** declara que, por incommodos em pessoa de sua familia, tem deixado de comparecer ás sessões, e que se estivesse presente á de 19 deste mez, teria votado a favor da indicação do Sr. Caldas Barretto, de manifestação de solidariedade ao Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica.

Não havendo mais quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora do expediente passa-se á

ORDEM DO DIA

E' approvado sem debate em 3.ª discussão o projecto n. 82 deste anno (prolongamento da via-ferrea de Olinda) emendado como se achava na 2.ª.

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se á Camara a devida communicação relativamente ás emendas feitas a dito projecto.

Em 3.ª discussão, tambem sem debate, approvam-se os seguintes projectos da Camara, sendo enviados á 5.ª Commissão afim de os redigir:

N. 35 (elevação de Altinho a cidade);
N. 73 (licença do Dr. Euzebio de Almeida Muniz Costa);
N. 83 (vencimentos do Secretario do Superior Tribunal de Justiça);
N. 85 (licença a Manoel Corrêa Maciel da Silva);
N. 86 (vencimentos do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros);
N. 87 (contracto com Francisco José Dias Pereira);
N. 88 (estabelecimento de drogas);
N. 91 (ferias);
N. 92 (credito supplementar).

Esgotta-se a ordem do dia.

Achando-se sobre a Mesa dez pareceres da 5.ª Commissão, redigindo os nove projectos que para tal fim lhe forem enviados nesta sessão e do Senado n. 11 com as emendas feitas na Camara dos Srs. Deputados, são todos dispensados da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth e submettidos a discussão, approvam-se sem debate.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente, irão á sancção as dez resoluções redigidas, supra-citadas.

São estes os pareceres:

1899—PARECER N. 181

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 11 iniciado neste Senado no corrente anno e as emendas que a Camara dos Srs. Deputados fez-lhe, as quaes foram aceitas em sessão de 22 do corrente por este Senado, pela approvação do parecer n. 161 da 4.ª Commissão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a augmentar por mais 15 annos o prazo do arrendamento de um lote de terra no archipelago de Fernando de Noronha para a fundação de uma estação carbonifera, feito pelo Coronel João Rodrigues de Moura, em virtude do contracto celebrado com o Estado, de accordo com o Decreto de 14 de Setembro de 1895.

§ Unico. Será deduzido para os effeitos legaes e do prazo total do arrendamento o tempo decorrido desde a data do primitivo contracto até o presente.

Art. 2.º E' permittido ao contractante organisar Companhia Anonyma, com a condição de ser esta brazileira e ter sua séde e fôro no Municipio do Recife.

Art. 3.º Não poderá o contractante transferir o seu contracto quér a um individuo quér a uma companhia sem licença do Governo do Estado.

Art. 4.º Se dentro de 10 annos não estiverem concluidas todas as obras pelas quaes se obrigou o contractante, ficará sem effeito a prorogação de 15 annos autorisada por esta lei ao prazo estabelecido no § 2.º do mencionado Decreto de 14 de Setembro de 1895.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 182

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 35 do corrente anno, hoje approvada em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Fica elevada a categoria de cidade a villa de Altinho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 183

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 76 deste anno, da Camara dos Srs. Deputados, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que seja assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa, lente da Escola de Engenharia, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 184

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 83 deste anno, approvada hoje em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a restabelecer os vencimentos do Secretario do Superior Tribunal de Justiça, Bacharel Antonio Corrêa Gomes de Almeida, de accordo com a tabella que vigorava anteriormente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 185

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 85 do corrente anno, approvada em sessão de hoje, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder tres mezes de licença com todos os vencimentos, ao guarda da Casa de Detenção, Manoel Corrêa Maciel da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 186

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto da Camara dos Srs. Deputados n. 86 deste anno, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique redigido nos termos seguintes:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Os vencimentos do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros serão os de 4.ª entrancia, categoria da cadeira que actualmente rege na freguezia da Varzea.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Commissões do Senado em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 187

A 5.ª Commissão é de parecer que fique redigido nos termos seguintes o projecto da Camara dos Srs. Deputados n. 87 do corrente anno, hoje approvado em 3.ª discussão.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a rever o contracto celebrado com Francisco José Dias Pereira, dentro do prazo consignado no mesmo, podendo augmentar ou diminuir o onus estabelecido conforme as concessões ou condições que forem feitas para maior expansão de planos com alargamento loterico adaptando-os á actualidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 188

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto do corrente anno n. 88, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Nenhum estabelecimento de vender drogas ou de manipular ou aviar receitas poderá ser aberto em qualquer ponto do territorio do Estado sem prévia licença da Inspectoria de Hygiene, e depois de satisfeitas as exigencias da presente lei.

Art. 2.º Só poderão exercer a profissão de manipulador de drogas ou ter pharmacia aberta em qualquer Municipio do Estado:

a) os individuos diplomados em pharmacia pelas Faculdades da União;

b) os que o forem pelas escolas congeneres dos Estados e outras reconhecidas pelo Governo Federal.

c) os que tiverem titulos concedidos por Faculdades estrangeiras, que tenham sido ratificados pelas Faculdades da União.

§ Unico. A verificação de titulos estrangeiros poderá tambem ser feita perante o Conselho de Salubridade Publica deste Estado, pelo modo que fôr determinado em regulamento.

Art. 3.º Poderão ainda exercer a profissão pharmaceutica e ter estabelecimento aberto em qualquer Municipio do Estado as pessoas que provarem com documentos irrecusaveis, ter, pelo menos, cinco annos consecutivos de exercicio ou pratica de manipulação em uma ou mais pharmacias desta capital e submetter-se a exame perante o Concelho de Salubridade.

§ Unico. Para exercer a profissão em qualquer Municipio que não o da capital é sufficiente provar ter a pratica de seis mezes em qualquer pharmacia, mesmo do interior, e submetter-se a exame perante o Conselho de Salubridade.

ILEGÍVEL

Art. 4.° Para o negocio de drogas em grosso, além da licença deve o droguista assignar um termo de responsabilidade, não podendo, porém, aviar receitas.

§ 1.° A licença para ter drogaria só poderá ser concedida para esta capital ou para uma outra cidade do interior que, a juizo do Conselho de Salubridade, possa comportar um tal estabelecimento.

§ 2.° A licença para ter pharmacia comprehende implicitamente a de poder ter drogaria.

Art. 5.° O Conselho de Salubridade elegerá dous de seus membros medicos que, sob a presidencia do Inspector Geral da Hygiene, constituirão a Commissão examinadora, perante a qual os candidatos exhibirão os conhecimentos e provas de capacidade exigidos nos artigos e §§ anteriores.

§ 1.° Os membros da Commissão examinadora servirão por um anno, mas poderão ser reeleitos.

§ 2.° A Commissão apresentará á approvação do Conselho de Salubridade um programma de onde sahirão as questões propostas aos candidatos.

Art. 6.° Depois de competentemente habilitado, querendo ter pharmacia, o candidato assignará na Inspectoria Geral de Hygiene um termo responsabilisando-se criminal e civilmente por qualquer abuso, erro de officio ou damno commettido em seu estabelecimento.

§ Unico. Nenhum pharmaceutico, diplomado ou não, poderá assignar termo de responsabilidade por estabelecimento que não dirija ou explore effectiva e pessoalmente.

Art. 7.° Os actuaes proprietarios de pharmacia não diplomados e estabelecidos nesta capital, que provarem ter dez annos de pratica, ficarão dispensados de exame perante o Conselho de Salubridade e poderão continuar assignando elles proprios os respectivos termos de responsabilidade.

§ Unico. Tudo o mais que se referir á fiscalisação das pharmacias ficará a cargo da Inspectoria Geral de Hygiene e será especificado em o regulamento que acompanhará a presente lei.

Art. 9.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 189

A 5.ª Commissão é de parecer que seja redigida nos termos seguintes a resolução, hoje approvada em 3.ª discussão, iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 91 deste anno:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.° Será considerado de ferias judiciaes na primeira e segunda instancia, além dos dias já feriados por lei da União e do Estado, o periodo que se comprehende de 20 de Dezembro de cada anno a 31 de Janeiro do anno seguinte.

Art. 2.° Serão nullos todos os actos de qualquer juizo, praticados, dentro daquelle espaço de tempo, excepto:

1.° Os de jurisdicção voluntaria, como testamentos, contractos, posses e os demais que forem necessarios para conservação de direitos, ou que ficarem prejudicados, não sendo praticados durante as ferias, como as acções de despejos;

2.° A nomeação, tomada de contas e remoção de tutores e curadores;

3.° Os arrestos, sequestros, prisões civis, depositos e penhoras, os interdictos possessorios e as suspeições;

4.° As causas de alimentos provisionaes e as relativas á locação de serviços;

5.° Os processos de fianças, formação de culpa e *habeas-corpus*;

6.° Os trabalhos do jury.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 190

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 92 do corrente anno, da Camara dos Srs. Deputados, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.° O Governador do Estado fica autorisado a abrir o credito supplementar necessario ás verbas consignadas sob ns. 1, 6, 5 e 10 do § unico art. 2.° da lei do orçamento vigente.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 26 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Barão de Nazareth.*

O Sr. Presidente levanta a sessão havendo designado a seguinte ordem do dia: Trabalhos das Commissões.

64ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Coelho de Moraes, Leopoldo Lins, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Rodrigues Porto, Albino Silva, Joaquim Guimarães Bezerra de Carvalho, Caldas Barreto e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° Secretario communica a remessa á sancção das seguintes resoluções, a 1.ª das quaes iniciada neste Senado, sendo-o as demais da Camara:

1.° Autorisando a augmentar-se o prazo do arrendamento de um lote de terra no archipelago de Fernando de Noronha.

2.° Elevando á categoria de cidade a villa de Altinho.

3.° Autorisando a concessão de uma licença de seis mezes ao Dr. Eusebio de Almeida Martins Costa.

4.° Idem a restabelecerem-se os vencimentos do Secretario do Superior Tribunal de Justiça.

5.° Idem a conceder-se uma licença de tres mezes a Manoel Corrêa Maciel da Silva.

6.° Marcando os vencimentos do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

7.° Autorisando a revisão do contracto com Francisco José Dias Pereira.

8.° Determinando os dias de ferias judiciaes.

9.° Autorisando a abertura de creditos supplementares.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.° Secretario.

E' lida, sendo approvada sem debate uma proposta da Commissão de Policia, restabelecendo o lugar de ajudante de archivista que passa a ser exercido pelo 2.° official. Innocencio Alves Aroxa, preenchendo-se a vaga deste 2.° de conformidade com o Regulamento e sendo nomeado na vaga aberta um 3.° official para a 3.ª secção.

Não havendo mais quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Não havendo trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente levanta a sessão, designando esta ordem do dia: Trabalhos de Commissões.

65ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Francisco Corrêa, Delino Cavalcanti, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Bezerra de Carvalho, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Serra Martins e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Dous officios do Sr. 1.° Secretario da Camara dos Srs. Deputados, communicando haverem sido eleitos alli os Srs. Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim, Coronel José Francisco Pinheiro Ramos e Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, para, com a Commissão que fôr eleita por este Senado, resolver nos termos do art. 27 da Constituição do Estado sobre a adopção ou rejeição, de uma emenda ao projecto n. 20 e da emenda ao de n. 61, ambos da Camara e deste anno, feitas pelo Senado e que não foram acceitas naquella Camara.—Inteirado.

Outro do mesmo Sr. 1.° Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos deste anno.

N. 67, autorisando o Governador do Estado a fazer as operações de credito que julgar convenientes para effectuar a conversão de apolices emittidas em virtude das leis ns. 112 e 205.—A' 3.ª Commissão.

N. 89, idem a conceder-se um anno de licença ao professor de Assuréma, Agostinho José dos Santos Junior.—A' 3.ª Commissão.

N. 93, transferindo a cadeira do sexo masculino de Milagres para Serrinha de Salgueiro, passando a ser mixta.—A' 5.ª Commissão.

Dous officios do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, remettendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 385, a 92, 95 e 93, 95 e 97.—A archivar.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 380 a 385 e de outra, iniciada na Camara, que não foi sanccionada, declarando insubsistente o acto do Governo de 9 de Junho de 1899.—A archivar.

Outro da Directoria do Circulo Floriano Peixoto, convidando o Senado para assistir á sessão funebre commemorativa do anniversario do fallecimento do Marechal Floriano Peixoto, nos salões de sua séde, ás 7 horas da noute de 29 deste mez.—Inteirado.

O Sr. Presidente convida os Srs. Senadores a proceder á eleição da Commissão que, com a eleita pela Camara dos Srs. Deputados, terá de resolver sobre a emenda ao projecto n. 61 da Camara dos Srs. Deputados, do corrente anno.

Recebidas 10 cedulas, apuradas, deram o seguinte resultado: Serra Martins 5 votos, Caldas Barreto 5, Coelho de Moraes 4, Francisco Corrêa 2 e Bezerra de Carvalho 2; pelo que foram proclamados eleitos os tres mais votados.

Em seguida procedeu-se á eleição da que tem de resolver sobre a emenda ao projecto n. 20, tambem da Camara dos Srs. Deputados e do corrente anno.

Recebidas 10 cedulas apuradas, deram o seguinte resultado: Caldas Barreto 8 votos, Coelho de Moraes 6, Francisco Corrêa 3, Albino Silva 2 e Bezerra de Carvalho 1, sendo proclamados eleitos os tres mais votados.

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se a devida communicação á Camara.

O Sr. Coelho de Moraes pede a nomeação interina de um Sr. Senador para a 3.ª Commissão, designando o Sr. Presidente para tal fim ao Sr. Eduardo d'Oliveira.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.° Secretario.

São lidos, sendo dispensados da impressão a requerimento do Sr. Francisco Corrêa, devendo entrar para a ordem do dia da presente sessão os seguintes pareceres:

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 67

(1899—PARECER N. 191)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 67 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Junho de 1899.—*Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.° Fica o Governador do Estado autorisado a fazer as operações de credito que julgar convenientes para effectuar a conversão das apolices emittidas em virtude das leis n. 212, de 22 de Junho de 1895 e n. 205, de 19 de Novembro de 1896.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.° Secretario.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 2.° Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 89

(1899—PARECER N. 192)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs Deputados pelo projecto n. 89 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada tal qual se acha.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Junho de 1899.—*Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.° Fica o Governador do Estado autorisado a conceder ao professor publico estadoal da cadeira de Assuréma do Municipio de Aguas-Bellas, Agostinho José dos Santos Junior, seis mezes de licença com o respectivo ordenado.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 27 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.° Vice-Presidente.—*Joaquim José de Faria Neves Sobrinho*, servindo de 1.° Secretario.—*Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti* servindo de 2.° Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 93

(1899—PARECER N. 193)

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 93 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, em 28 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Coelho de Moraes.—Serra Martins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.° Fica transferida a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino de Milagres para Serrinha do Municipio de Salgueiro, passando a ser mixta a referida cadeira.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.° Vice-Presidente.—*Joaquim José de Faria Neves Sobrinho*, servindo de 1.° Secretario.—*Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti*, servindo de 2.° Secretario.

O Sr. Bezerra de Carvalho communica que, por motivo de molestia, o Sr. Barão de Nazareth tem deixado de comparecer ás sessões.

Não havendo mais quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approvam-se em 2.ª discussão, sem debate, os projectos acima ns. 67, 89 e 93 deste anno, da Camara, sendo dispensados do intersticio a requerimento do Sr. Francisco Corrêa.

Exgotta-se a ordem do dia.

O Sr. Caldas Barreto requer e obtem que, ás 3 horas da tarde, se effectue outra sessão.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos da Camara ns. 67, 89 e 93 deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 24 do passado.

Segundo noticia a *Federação*, o intendente Nazareth apresentou em sessão da Intendencia uma indicação no sentido de que fossem convidados os Intendentes a restituirem aos cofres municipaes as quantias que demais receberam a titulo de subsidio, contra a expressa disposição dos artigos 96 e 105 da Constituição do Estado.

Esta indicação não foi julgada objecto de deliberação.

—Está exercendo interinamente o cargo de auxiliar da Secretaria dos negocios do interior.

— O inspector da alfandega, tendo denuncia de que alguns empregados dos vapores da *Ligure* passavam contrabando, n'este porto, ordenou uma busca a bordo do *Rè Umberto* sendo n'essa occasião apprehendidos pelos empregados do fisco diversas mercadorias sujeitas a direitos

A alfandega instaurou processo contra Giulio Guazzini, empregado n'aquelle paquete, sobre quem recahira a auctoria do crime.

— Foram removidos da comarca do Rio Negro para a do Teffe o promotor publico Sr. Antonio de Mattos Fortes, e d'esta para aquella o Sr. Paulino Montenegro Toscano de Brito.

— Continua aberta na redacção do *Commercio do Amazonas* a subscripção em favor do cemiterio de Manaus. A's ultimas datas já estava subscripta a quantia de 1:775$000.

O *Commercio* continua tambem a exhortar os sentimentos humanitarios do povo para tão nobre fim.

— Foi designado para servir na repartição de estatistica o cidadão João Rabello de Souza, official addido a repartição da Instrucção publica, com as mesmas vantagens do referido cargo.

— Assumiu o cargo de director da hygiene publica o Dr. Alfredo Matta, em substituição ao Dr. Clementino Ramos que se acha licenciado.

— O Sr. Governador do Estado vae mandar construir o muro do cemiterio do Mocó, attendendo ao estado pouco satisfactorio das finanças municipaes.

— Foi convidado pelo director interino da hygiene publica, para fazer parte da junta de inspecção de saúde, o Dr. Astrolabio Passos, addido á mesma repartição.

PARA'

Datas até 27 do passado.

A data da promulgação da constituição do Estado passou aqui festivamente, sendo commemorada de modo imponente.

Logo ao amanhecer, em todos os quarteis, ouviu-se o significativo toque de alvorada, acompanhado da execução do nosso inflammante hymno nacional; e em frente ao palacete do governador do Estado, tocaram tambem diversas bandas marciaes do regimento militar do Estado.

A's 9 horas e 20 minutos do dia chegou ao palacio, acompanhado de seu ajudante d'ordens, capitão de cavallaria Hohmann, o Exm. Sr. Dr. Paes de Carvalho, que recebeu ali os cumprimentos successivos do mundo official e de distinctos cavalheiros, bem como de representantes da imprensa da cidade de Belem, pela passagem da data de 22 de Junho.

A's 9 horas e 35 minutos do dia desfilou da praça da Republica o regimento militar do Estado, ao mando do coronel Sotero de Menezes, depois de pequenas evoluções realizadas na avenida Indio do Brazil, onde o mesmo regimento estava formado em ordem de marcha; e terminadas as continencias o coronel-commandante do regimento, acompanhado dos commandantes e officiaes dos respectivos corpos, subiu a palacio e apresentou ao Dr. José Paes de Carvalho, em nome do regimento, os cumprimentos pelo anniversario da promulgação da Constituição paraense, elogiando então o Dr. Governador o mesmo regimento e pedindo ao alludido coronel que louvasse, em seu nome, os officiaes e praças das forças do Estado, pelo brilho, disciplina, etc., com que se apresentaram na parada que acabava de realizar-se.

Findos os cumprimentos os corpos do regimento do Estado voltaram a fazer novas continencias, depois do que recolheram-se aos quarteis a que pertencem.

A tarde e a noute tiveram logar outras diversas manifestações, em que se alliava o elemento popular.

Acaba de a esta capital, procedente de Counany o chefe da commissão brazileira no contestado, major José Faustino da Silva, que pretende regressar em principio de Julho proximo.

São cordeaes as relações entre as duas commissões, franceza e brazileira.

—O chefe do executivo estadual votou o projecto do congresso legislativo alterando os limites do municipio de S. Sebastião da Boa-Vista.

— O Sr. Governador silenciou sobre o projecto votado pelas duas camaras do congresso legislativo reconhecendo valida a eleição do coronel Francisco Rezende para o cargo de intendente municipal de Anajás.

Parece pois que o vice-governador do Estado, de accordo com a constituição e o regulamento interno do senado, terá de promulgar a resolução do congresso legislativo sobre a validade da eleição, visto ter o chefe executivo estadoal silenciado a respeito o realisou-se já.

—Noticias de Arary, onde se acham em commissão, o Sr. Dr. H. Van Hoff e o tenente coronel Pinto Guedes, dizem que desde 16 de Junho, acham-se em actividade os trabalhos de levantamento do perfil d'aquelle rio, medindo-se a largura, profundidade e velocidade; assim como que está já levantado o perfil do Mutá até abaixo da villa, cêrca de 24 kilometros.

No dia 20 seguiram os commissionados para o lago, d'onde regressarão para percorrer os rios Caracará e Camará.

O Dr. Van Hoff acha-se de perfeita saúde e tem desenvolvido muita actividade no desempenho de sua commissão.

Sabe a "Provincia do Pará" que o Sr. Conde de Ursel, ministro Belga, esperado do sul, agradeceu affectuosamente a hospedagem que offerecera lhe o Sr. Dr. governador do Estado.

Parece que o illustre itinerante será alojado no hotel de France.

-Parece que o Sr. Dr. Guilherme da Silveira terá brevemente de deixar o cargo de prefeito da capital, para voltar ao exercicio de magistrado.

—O Sr Dr. Paes de Carvalho, governador acompanhado sua exma. familia, seguiu para Magoary, na villa do Pinheiro, como noticiamos.

O Dr. Lyra Castro apresentou e justificou no conselho municipal os seguintes projectos:

O Conselho municipal de Belém resolve:

Art. 1.°—Crear um hospicio de mendicidade destinado a recolher gratuitamente todos os indigentes que vivam de esmolar á caridade publica, sob qualquer pretexto.

Art. 2.°—O hospicio será situado em logar apropriado nas margens da estrada de ferro de Bragança e co e á ficar sob a administração da Santa Casa de Misericordia, sendo custeado pela intendencia.

§ unico.—Para custeio do hospicio fica creado o imposto addicional de 15 % sobre o imposto de industrias e profissões a começar de 1 de Janeiro de 1900.

Art. 3.°—A começar da data da inauguração do hospicio fica prohibido nesta cidade esmolar a caridade publica nas ruas, praças, egrejas e edificios publicos ou privados, etc. sendo recolhido ao hospicio todo aquelle que fôr encontrado exercendo esse mister.

Art. 4.°—Não terão entrada nesse estabelecimento os loucos, morpheticos, e em geral os individuos accommettidos de molestias contagiosas.

Art. 5.°—No hospicio haverá accommodações para individuos de ambos os sexos, observando-se rigorosa separação entre elles.

Art. 6.°—Sómente serão recebidos no hospicio os individuos que provarem com attestado de pessoas idoneas o seu estado de indigencia e que não tem meios para prover a sua subsistencia.

§ unico.—Aquelles que não apresentarem os attestados que provem o seu estado de indigencia e forem considerados em condições de agenciar os meios de sua subsistencia serão multados em 100$000, e no dobro nas reincidencias.

Art. 7.°—Os indigentes que tiverem de ser admittidos no hospicio serão examinados pelos medicos municipaes, que certificarão se estão impossibilitados de qualquer trabalho que lhes dê os meios de viver sem precisar recorrer a caridade publica.

Art. 8.°—Para principiar as obras do hospicio fica augmentada com a quantia de 200:000$ a verba do art. 5.° do orçamento vigente.

Esse projecto, depois de justificado pelo apresentante, foi apoiado por todos os vogaes e remettido ás commissões de fazenda e leis 1.ª e 3.ª, para darem sobre elle o seu parecer.

MARANHAO

Datas até 28 do passado.

O Sr. Coelho Neto que acha-se já neste Estado, e nesta capital teve recepção brilhante, seguiu para Caxias, que lhe foi o berço natal, e de braços abertos lhe espera a chegada para amplexal o.

Após a sua partida desta cidade, a imprensa expediu estes telegrammas:

«Jornal» «Gazeta» — Caxias — Imprensa maranhense felicita torrão natal do grandioso genio Coelho Netto, pela visita do filho querido.

Associa-se ás demonstrações festivas.

«Diario» «Pacotilha», «Federalista», Regeneração».—Coelho Netto, bordo do vapor «Carlos Coelho».— Caxias.—Imprensa maranhense felicita-vos pela entrada no vosso bello torrão natal, que abençoará o filho querido, seu orgulho e ornamento da litteratura patria.

«Diario» «Pacotilha», «Federalista», «Regeneração».—Acabamos de receber, ao fechar a folha, a seguinte resposta de um dos collegas de Caxias:

«Diario»—S. Luiz—Agradecemos gentileza da felicitação fizestes em nome da imprensa maranhense, por nosso intermedio ao torrão natal do glorioso litterato Coelho Netto, esperado amanhã, nesta cidade.

Caxias ridente, festiva e anciosa por abraçar o filho querido.—«Jornal de Caxias».

Ainda o «Diario do Maranhão» dá outros telegrammas, procedentes de Caxias, e noticia o seguinte:

Um outro despacho de amigo particular, assim nos diz:

« Explendido o baile, hontem offerecido a Coelho Netto, pelas moças caxienses.

Nelle estava representando o «Diario» o illustre Coronel Libanio Lobo, digno Presidente da Camara Municipal, desta cidade.»

Coelho Netto chegou á porta do palacete em que se realisou hontem o baile, ás 9 horas da noute.

Tocou, á sua entrada, a banda de musica, dirigida pelo habil professor, compositor caxiense, Cariman Junior, executando o hymno nacional.

Teve o talentoso maranhense a mais enthusiastica recepção.

Elle e os cavalheiros, que o acompanham, bem como outros muitos aqui residentes, seguiram no trem da linha ferrea, para visitar a cidade da Therezina, capital do Estado visinho.

Recebemos á noute de 27 o seguinte despacho do nosso estimavel collega, que dá noticia do festejo havido em honra do eminente maranhense:

— Caxias 27 de Junho—«Diario Maranhão»—Hontem, com assistencia Coelho Netto, a camara, em sessão solemne, agradeceu sua honrosa visita a terra natal; deliberou mandar vir grande retrato seu a oleo, collocar salão sessões ao lado Gonçalves Dias.

Visitou fabricas fazendo finalmente importante conferencia na «Manufactora» ante grande auditorio.

A 25 aquelle notavel Caxiense foi obsequiado pelo «Club Centro Familiar Caxiense» com sumptuoso baile na casa da Camara, havendo allegoricamente representação Caxias e Patria por duas nymphas. Pronunciou importantissimos discursos na entrada e na occasião do chá.

Hoje, familia caxiense, offerece-lhe grande baile. Amanhã seguirá elle Therezina onde o aguardam pomposas festas.—«Jornal de Caxias».

— Depois deste recebemos o seguinte do nosso distincto representante:

Caxias. 2 —«Diario do Maranhão»—Grande baile houve hontem noite offerecido pelas moças a Coelho Netto. Este segue hoje Therezina, onde é esperado com grandes festas.—Libanio Lobo.

HISTORIA

Bernardo Vieira de Mello

CAPITÃO-MOR NA EX-REPUBLICA DOS PALMARES

II

(Continuação)

Bernardo Vieira de Mello, pae do compadre do Governador Sebastião de Castro Caldas, André Vieira de Mello, seu filho, tinha intimas relações com o governador, *tyrano*, segundo um membro do Instituto Archeologico, e a historia não pode deixar de registrar este facto, para melhor chegar a convicção de que em 10 de Novembro de 1710, o nosso *heroe* se achava em Palmares, desempenhando o lugar de Governador, para o qual foi nomeado por carta Regia de 25 de Setembro de 1709, por proposta do Patriota e Democrata Sebastião de Castro Caldas, restaurador da cidade de Mauricéa, hoje Recife e capital do Estado, em que as liberdades Americanas tiveram o seu baptismo de sangue, em 1711, 1817, 1824 1847 e 48.

Bernardo Vieira de Mello, inspirado por Sebastião de Castro Caldas, ao assumir o governo de Pernambuco, parece ter adherido a revolução que se projectava para fundar em Pernambuco, e em todo o Brazil Hollandez uma Patria livre e independente como a tinhão concebido os benemeritos João Mauricio de Nassau e João Fernandes Vieira, mas a fatalidade quiz que Bernardo Vieira chegasse ao Recife depois de ter sido forçado a abandonar a sua heroica empresa o chefe da revolução, que teria por fim a independencia de Pernambuco, com o auxilio do Rei de França; chegando em Dezembro da Palmares, e encontrando demolido o pelourinho do Recife, e no governo D. Manoel Alvares da [illegible] Vieira de Mello, em lugar de cumprir o dever de guardar segredo do plano do povo pernambucano, auxiliado pelos patriotas, Sebastião Pinheiro Camarão, capitão João da Motta e Domingos Rodrigues Carneiro, fez-se dictador, segundo declara o Senado de Olinda, em 27 de Junho de 1711, pelos seus legitimos representantes, Domingos Bezerra Monteiro, Antonio Bezerra Cavalcante e Estevão Soares de Aragão.

A paginas 80 das « Memorias Historicas da Provincia de Pernambuco, » os senadores acima citados delaram ao Governador da Parahyba, João da Maia da Gama que sem tal cousa —Conspiração—occorrer ao pensamento « da Nobreza pernambucana, succedeu que o sargento-mór Bernardo Vieira de Mello *descobrio* uma traição, que no Recife se fomentava ahi por avisos, ou por ficções de Sebastião de Castro Caldas, e mais os seus parciaes, pela qual fosse preso o Sr. Bispo Governador, o Dr. Ouvidor Geral, e os remettessem para Lisboa em uma sumaca, e se desse morte ao José Ignacio de Arochs, como tudo está provado em uma devassa, que tirou, o ouvidor Luiz de Valenzuela, de que está preso o procurador da corôa, que isto aconselhava, dizendo que se assim o não fizessem os pernambucanos, ou fugissem ou buscassem outro rei, a quem desem obdiencia. »

« Como do tudo souberam os do Recife ficaram contra o dito Bernardo Vieira. »

Quem contestará que Bernardo Vieira de Mello, segundo a Historia foi aliado de Sebastião de Castro Caldas, e que não sabendo quaes os motivos da sua retirada para a Bahia, e perdendo a fé no povo pernambucano se poz ao lado do Bispo, isto é do partido da Nobreza, sendo, como parece membro proeminente do partido Liberal, MASCATES, quem que se dê aos estudos, amigos da historia não duvidará que o *heroe* do Major perdeu a melhor occasião de passar a immortalidade, quando abandonou os pernambucanos, e se poz ao lado dos sulicos, dos fidalgos, que tentão então, como hoje, mandam assassinar os filhos do povo, quando, por seu trabalho, e mil privações tentavão sacudir o jugo dos tyrannos.

Sebastião de Castro Caldas não era fidalgo, sua origem vinha dos filhos do trabalho e da Democracia.

30 de Junho de 1899.

(Continua.)

F. Ressoa Tasquin.

REVISTA DIARIA

Rectificação—O promotor publico nomeado para o municipio de Alagôa de Baixo é o bacharel Antonio de Albuquerque Mello e não Antonio de Albuquerque Lima como foi hontem publicado.

Historia Geral do Direito — O Sr. Ramiro M. Costa, conhecido livreiro editor, proprietario da Livraria Contemporanea nos fez entrega de um exemplar do Compendio de Historia Geral do Direito pelo Dr. J. I. Martins Junior, Lente Cathedratico da nossa Faculdade.

Está a importante obra dividida em capitulos, correspondendo essa divisão ao numero de programmas adoptados pela Congregação da Faculdade para essa materia.

Não podemos sem uma leitura meditada aquilatar o valor do novo trabalho do autor da Historia do Direito Nacional, porém devemos adiantar que elle vem preencher uma grande lacuna.

De facto, não existia obra alguma em que a historia do phenomeno juridico fosse estudada em todos os paizes e idades, e o autor dos Fragmentos Juridico-philosophicos, teve que vencer a ausencia de um methodo e modelo para tal trabalho, cuja originalidade não póde ser posta em duvida.

Quando mesmo não fosse uma magnifica leitura para os doutos, bastaria a grande utilidade que vem prestar á «Historia Geral do Direito» aos estudantes desta materia, que nada poderiam conseguir, á despeito de seus esforços, sem o auxilio de tão precioso livro.

Felicitamos ao talentoso e illustrado lente da Faculdade do Recife, Dr. Martins Junior, pelo seu importante trabalho e agradecemos ao Sr. Ramiro M. Costa, o exemplar com que nos mimoseou.

Os inglezes no Transvaal — Sobre a questão ingleza no Transvaal, uma correspondencia de Londres, de 21 do passado, dá pormenores que recentes telegrammas parecem confirmar.

Diz o correspondente:

« Sei de boa fonte que após animado debate a maioria dos membros do Gabinete na ultima reunião havida a 16 de Maio, pronunciou-se contra a politica do Sr. Chamberlain em relação ao Transvaal.

Entendiam os ministros divergentes que as reclamações de que foi portador o Sr. Alfred Milner perante o presidente Kruger entendiam se exclusivamente com os negocios internos do Transvaal que, conforme a convenção de 1884, é completamente independente nesses negocios.

Essas reclamações constam de tres pontos capitaes: o monopolio da dynamite, a reforma judiciaria e a franquia eleitoral.

Quanto ao monopolio da dynamite, o Sr. Westlake, professor de direito internacional na Universidade de Cambridge e Conselheiro da Rainha foi de parecer que não constituia esse monopolio infracção de convenção e a mesma opinião e sustentada por jurisconsultos inglezes de not.

No segundo ponto, a reforma judiciaria, os proprios «uitlanders» estão divergentes; muitos preferem o «statu quo» a qualquer reforma.

Resta a franquia eleitoral.

Razoavelmente não se póde exigir do presidente Kruger uma reforma que daria o governo a estrangeiros que nenhuma intenção têm de estabelecer-se definitivamente no paiz.

Entendeu a maioria do Gabinete que nessas condições o governo da Rainha devia limitar-se a um «modus vivendi» muito mais facil na questão eleitoral, que é a mais importante.

Sr Alfred Milner proporá ao presidente Kruger novas negociações sobre a base de garantias mais efficazes da independencia do Transvaal. »

Estrada de S. Francisco—Já se acha restabelecido o trafego, sem baldeação, nessa Estrada de Ferro, o que havia sido occasionado, como noticiamos, por terem as chuvas abatido o aterro de um boeiro na altura do kilometro 82.

Isto noticiando é de justiça salientar a promptidão com que providenciou a digna administração da Estrada, de accordo com o seu zeloso engenheiro fiscal, Dr. Theophilo de Vasconcellos que, acompanhado do Dr. Superintendente e Chefe da Locomoção, compareceu no local do accidente no domingo ultimo, fazendo completar com toda a urgencia os serviços exigidos para restabelecer o trafego no referido ponto.

Excentricidade—Um millionario excentrico de Chicago, o Sr. Parker Mason, offereceu em sua residencia de Lake Wiew, algumas horas antes da sua morte, o espectaculo das suas exequias.

Um «clergyman» presbyteriano e um "quatuor" da Matriz foram cantar no seu quarto de dormir, em presença dos seus parentes e amigos os officios funebres, e o reverendo John Hoke pronunciou uma oração funebre e eloquente ácerca do futuro defunto, o qual muito lisongeado, dirigio os mais calorosos cumprimentos ao "clergyman," ao qual pagou os respectivos honorarios, assim como aos restantes, e mandou chamar em seguida o proprietario de uma agencia funeraria com quem regulou todos os detalhes do seu enterro!

Dez horas depois, o excentrico banqueiro expirava muito satisfeito, ao que parece, por ter elle proprio tomado as disposições relativas aos seus funeraes.

Bulletin Salesien—Recebemos o n. 6, do 21 anno desta excellente publicação dedicada á propaganda das doutrinas de D. Bosco, correspondente ao mez de Junho.

O summario é o seguinte:

Texte: Un Voyage de notre Vénéré Père Don rua, pag.

Le sacré-Cœur de Jesus a l'aube du xxe siécle, pag.

Nouvelles des Missions de Don Bosco. Amérique du Sud: Bolivie.—Equateur.—Patagonie.—Afrique Oran, pag.

A travers les relations de nos Missionnaires.—Brésil.—Colombie.—Pérou, pag.

Grâces de Marie Auxiliatrice, pag.

Illustrations: Mgr Taborga et Mgr Costamagna.—Eglise et Maison de Gualaquiza. Trois vues de la Patagonie.—Ecole Don Bosco de Cachoeira do Campo (Brésil).

Miserias conjugaes — O conhecido homem de lettras, Sr. Domingos Fonseca acaba de atirar á publicidade o seu annunciado romance "Miserias Conjugaes."

Limitamo-nos por agora a registrar o apparecimento do livro que vamos ler com vagar afim de expendermos sobre elle as nossas impressões.

Isto não nos impede entretanto de darmos desde já parabens ao autor pela nova obra que reune á sua já numerosa bagagem litteraria.

Ca e lá...—Si o mal de muitos consolo é, leia-se esta noticia extractada de uma folha estrangeira.

" Fica-se realmente perplexo sobre aquillo que as criadas de Brooklyn, New-York, querem fazer. E vejam os leitores si, a seu turno, não partilharão da mesma perplexidade:

Na referida terra de Brooklin acaba de se constituir um syndicato de criadas de servir, compromettendo-se as syndicatadas a não acceitar soldada inferior a 16 dollars por mez (é, pela nossa moeda, coisa para outros tantos mil réis); a não lavar camisas e collarinhos; a não limpar as escadas e janellas; e a não ir comprar carvão.

Exigem, além disso, que lhes seja concedido um aposento onde possam receber, á vontade, as suas visitas; que se lhes dê um dia livre por semana; e que lhes concedam duas semanas de férias, com soldadas pagas, na estação calmosa.

E as meninas não querem mais nada?! Vejam lá, pensem bem; olhem que têm ainda margem para mais exigencias."

A cura do carbunculo—Por recommendação do Dr. Fornos, de Chivilcoy, vem publicada em varios collegas uma receita contra o carbunculo, nas pessoas, de facil applicação.

A formula manda 25 grammas de sulfato de ferro em 100 grammas de agua pura, applicada em fomentações na pustula e por toda a parte edemada, de modo que não se deixe seccar.

No segundo dia, em geral, o edema branco em principio, torna-se duro e começa a fazer-se a reabsorpção; é necessario continuar com as fomentações, no edema, até a sua reabsorpção completa, que tem logar de 4 a 10 dias.

Dado o caso que a temperatura se eleve tome-se um pouco de quinina, como tratamento symptomatico.

Eliminada a crosta, faz-se sobre a ulcera o tratamento antiseptico commum, com base de iodoformio.

Aquelle medico affirma que no anno passado verificou nove curas em nove casos apresentados sem falhar um só e que no verão recebeu noticias de varios de seus collegas dando conta dos mesmos resultados.

Cita em seguida os nomes dos enfermos salvos por elle com esse simples medicamento, que sommados aos curados pelos seus citados collegas, sobem a duzentos e cincoenta, entre os quaes nenhum só falleceu.

O Pantheon—Tendo sido proposto na camara dos deputados franceza a remoção para o Pantheon das cinzas de certos homens illustres, como Balzac e Lamartine, a familia deste ultimo acaba de declarar que não poderá consentir na transladação dos restos do cantor de Elvira, afim de não violar as ultimas disposições do poeta.

Effectivamente, Lamartine disposera que o seu corpo fosse sepultado em Saint-Point, junto dos seus, no jazigo de familia.

Que marido!—No tribunal de Breslau foi julgado um sapateiro de nome Frantz Hermann que, em 1885 assassinou a sua segunda mulher, enterrando o cadaver na loja subterranea da sua casa.

Fez espalhar que a esposa fugira com um amante para a America e só ha pouco com a descoberta do esqueleto da victima, se apurou o crime.

Suspeita-se de que o terrivel sapateiro envenenou doze filhos, mas esses crimes não ficaram sufficientemente provados.

O criminoso foi condemnado a 15 annos de trabalhos forçados.

Sociedade 16 de Janeiro—No dia 2 do corrente teve logar a eleição da nova Directoria da Sociedade Recreativa 16 de Janeiro a qual ficou assim constituida:

Presidente—Joaquim Juliano de Souza Guedes.

Vice-presidente—Manoel Francisco Alves.

1.° Secretario—J. A. Cunha.

2.° Secretario—Manoel Gomes da Silva.

Orador—A. L. Vianna.

Adjuncto—Victorino José dos Santos.

Thesoureiro—Antonio da Silva Bastos.

Commissão de Contas—J. A. Cunha, relator, Manoel Gomes da Silva e Pedro Pereira de Miranda.

Tres Perolas—Acabamos de receber um exemplar da segunda edição da lindissima valsa para piano, cujo titulo serve de epigraphe a estas linhas.

A «Tres Perolas» já é bastante conhecida.

A' loja de musicas do Sr. Eduardo Paiva somos gratos pela offerta.

Passamento—Alou-se hontem ás regiões de eterno azul, o innocente Francisco, interessante filhinho do nosso collega de imprensa, Sr. Domingos Magarinos.

A este, pois, enviamos as expressões do nosso pesar pelo facto que agora enlucta o seu estremecido coração de pai.

Leilões—Hoje terão lugar os seguintes leilões:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Payssandú n. 1, de bons moveis;

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua Princeza Izabel n. 12, de bons moveis;

Pelo agente Brito, ás 11 1/2 no trapiche da Companhia Pernambucana n. 26, de 319 saccas de feijão.

Missas—Hoje serão rezadas as seguintes missas:

Na Matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma de D. Maria Egypciaca Vilella do Rego;

Na egreja de Nossa Senhora do Carmo, ás 7 e 8 horas, por alma de D. Maria Eugenia Correia;

Na egreja do Corpo Santo, ás 8 horas, por alma de Francisco das Chagas Oliveira.

Mercado Coelho Cintra— Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde, foi vendida de	500 a 800 réis
Suinos a	1$600
Carneiro a	1$600
Farinha de	900 a 1$100
Feijão velho e novo de	1$200 a 1$600
Milho branco e amarello de	700 a 1$100

Illuminação publica do Recife a Olinda—Dia 5 de Julho:

Horas de accender	5 h. 3/4
Horas de apagar	3 h.

Instituto Benjamin Constant — Communicam-nos:

« Illustres redactores do *Diario de Pernambuco*.—Em virtude de não ter-se effectuado a reunião de que destes noticia em vosso conceituado periodico, devido á certos motivos imperiosos, pedimos que mais uma vez digneis em dar a publicação das seguintes linhas:

Pede-se aos estudantes do Instituto Benjamin Constant o seu comparecimento para uma reunião, que sendo publicada no *Jornal* de hontem, ficou adiada, para hoje,

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

se meio dia na Praça da Republica.—*A commissão.*

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria José Theodoro Pereira de Mello.

O 40º dará as guardas da Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14º dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Severino Ferreira Tavares.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi mandado ser inspeccionado de saúde sexta-feira 6 do corrente, o alferes honorario do exercito Lino Machado Dias que requereu sua inclusão no asylo.

— O cidadão general chefe do estado-maior do exercito communicou ao cidadão general commandante do districto haver concedido 90 dias para tratamento de saúde ao capitão do 2º João Luiz de Castro e Silva e ao alferes do 40º addido ao 27º tudo de infanteria Luiz da Silva Baptista Junior.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 3 para 4 de Julho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	16	1	17	..	..	..	..	17
40º Batalhão de infanteria	12	3	15	..	..	..	..	15
3.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	30	4	31	..	..	..	..	34

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 4 de Julho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000 a $400
Suino	de 1$600 a 1$500
Carneiro	de 1$700 a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$100
Feijão	de 1$400 a 1$300
Milho	de 1$000 a $800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a $500
Suino	a 1$600
Carneiro	a 1$600
Farinha	de 1$100 a $900
Feijão	de 1$600 a 1$200
Milho	de 1$100 a $700

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Marques Ferreira Leal, viuvo, e Hermelinda Gomes dos Santos, solteira, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Bacharel José Gonçalves Ferreira da Costa, residente em Minas Geraes, e Alice Lopes Fernandes, residente na Boa-Vista, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 2 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º1	760,mm81	16,mm63	71
9 »	25,º1	762,mm03	16,mm77	70
12 »	24,º9	761,mm59	17,mm38	74
3 t.	25,º4	760,mm01	17,mm35	70
6 »	24,º8	760,mm57	18,mm27	77

Actinometro—Observações ao meio dia ennegrecido 56,º0. Prateado. 42,º2.

Temperatura maxima 25,º75.

Temperatura minima 23,º00

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm2 sombra 2,mm8.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 0 h. 31 m. da manhã; E com interrupções de ENE e ESE até 7 h. 18 m.; E e ESE alternados até 9 h. 52 m.; E com interrupções de ENE e ESE até 10 h. 52 m.; SE até 1 h. 44 m.; SSE até 12 h. 00; SE até 1 h. da tarde; SSE com interrupções de S e SE até 2 h. 00; SSE alternados até 7 h. 21 m.; SE até 8 h. 47 m.; SSW até 9 h. 11 m.; SW até 10 h. 16 m.; WSW até 1 h. 00; SW até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,09.

Nebulosidade média 0,52.

BOLETIM DO PORTO

Dia 2 de Julho

O baixa-mar foi ás 6 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m94.

O prea-mar foi ás 0 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2,m03.

O baixa-mar foi as 7 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0,m80.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 3 Julho de 1899.

Existiam	502
Entraram	13
Sahiram	13
Existem	502
A saber:	
Nacionaes	482
Mulheres	16
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	502
Arraçoados bons	443
Doentes	25
Loucos	2
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	26
Total	502

Movimento da Enfermaria

Baixa

Antonio Domingos Correia, João Francisco de Moura, conhecido por João Lungo Lourenço Arminio da Silva, conhecido por Braga, Martinha Rodrigues de Siqueira Amorim, Manoel Pinto Leão e Manoel Guilherme da Silva.

Alta

Manoel Alves de Barros.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Olinda»:

De Manáos—Manoel Gonçalves, Sabino Silva, Bento Macinnes, João Coimbra, José A. Cruz, Lourenço Justiça, Felippe Senta Anna, Raymundo Leal, José Dias da Gama e sua senhora, Enéas Ferreira da Silva e sua senhora, Antonio Oliveira, Dr. Argemiro Augusto Santos, Manoel Luiz dos Santos, Antonio da Rocha Wanderley e Pedro Albuquerque.

Do Pará—Theodoro Cruz, Joaquim Faria, João Castro, Antonio Mendonça. Joaquim Luiz, Estevão Ferreira, Maria Bezerra e 2 pessoa de sua familia, S. Guthmann, irmã Maria Correia Manoel C. Albuquerque, Joaquim J. d'Avila e L. Tavares.

Do Maranhão—Dario Leitão.

Do Ceará—José Martins de Souza, Angelica de Castro, Francelino Martins, Manoel Soares, Delphina Villaça, Gustavo Graff, Maria Augusta, Maria Eugenia dos Santos, Josepha de Castro, João Lacerda, Dr. Francisco Rocha Antonio R. Wanderley e Antonio Braga.

Do Natal—João Lobato, João Galvão, Olympio Galvão, Antonio Fontes, Raul Vieira, Antonio J. de Oliveira, Arthur Gruley, B. Codlins, Julio Medeiros, Dr. J. C. Branco, C. E. Gloran, Innocencio Cocialieiro, 2º sargento J. Soares Gomes, Abel Barreto, D. Bulim, Dr. Antonio S. de Araujo.

Da Parahyba—Antonio Cruz, João C. Filho, Dionizia Maia, Adolpho G. Rodrigues, A. Cavalcante, Antonio Pessoa, Antonio Leitão, Francisco Jacob, Francisco Sette, Salustiano E. C. Cunha, Antonio Maia, G. Sobrinho e Maximiano Sobrinho.

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco—Frequentaram esta repartição durante o mez de Junho proximo findo, 1:436 leitores, que consultaram 1:694 obras em 1:759 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vol.
Algebra	2	2
Artes e Industrias	3	3
Arithmetica	5	5
Almanacks	7	16
Biographia	2	2
Botanica	2	4
Chimica	1	1
Cartas e Atlas	2	2
Direito Publico e Administrativo	1	1
Direito Criminal	5	5
Direito Civil	6	10
Direito Romano	10	15
Ethnographia	1	1
Engenharia	3	3
Encyclopedia	3	3
Economia Politica	12	15
Geometria	2	2
Geographia	2	3
Historia do Direito	2	2
Hygiene	3	3
Historia Natural	6	12
Historia	38	51
Jornaes e revistas	1.078	1.078
Legislação	1	1
Lexicographia	18	25
Linguistica	21	21
Litteratura, 1.ª secção	54	54
Idem, 2.ª secção	273	273
Idem, 3.ª secção	59	59
Meteorologia	1	1
Mathematica	2	2
Mechanica	5	6
Moral	11	11
Medicina	15	19
Politica	1	1
Physica	3	3
Philosophia do Direito	4	6
Philosophia	11	14
Religião	1	1
Theoria e Pratica	2	2
Variedades juridicas	3	4
Viagens	9	10
Zoologia	4	7
	1.694	1.759

COMMUNICADOS

Banditismo politico

III

Não somos sómente nós que, ao lado da imprensa desta capital, em nome dos principios do saneamento moral da sociedade, do prestigio das instituições republicanas e da mais justa e franca indignação do povo pernambucano, temos levado o nosso protesto á consciencia do Sr. Delmiro Gouveia, talvez já a esta hora angustiada, protesto que é um latego á desfaçatez com que os anonymos d'*A Provincia* têm procedido na questão, como costumam sempre proceder por habito e por indole, canalhesca e miseravelmente.

A Victoria, que se publica neste Estado, em sua edição de 1º do corrente, externa-se, em editorial sobre a ultima capoeiragem do Sr. Gouveia e comparsas, nos seguintes termos:

Eis o artigo que para aqui trasladamos na integra:

« A tentativa de desacato dirigida ao Exm. Vice-Presidente da Republica em plena rua Moreira Cesar na Capital da União, unanimemente reprovada pela nação inteira, outro effeito não produzio, sinão o de chamar odiosidade contra o especulador que, de qualquer sorte, deseja ser conhecido e ser fallado.

Sem um motivo plausivel, e sob o frivolo pretexto de achar-se no Rio de Janeiro um individuo que não lhe agrada, o qual é recommendado de um amigo do conselheiro Rosa e Silva, o filaucioso Sr. Delmiro Gouveia, satisfazendo os caprichos oriundos de sua baixa especie, fomentados pelo despretigiado grupo de inimigos do Partido Republicano, não quiz perder a occasião de exhibir-se contra o nosso preclaro e glorioso chefe.

O argentario improvisado, *don Teixeira* da Estancia, esse novo *marquez de Algula Branca*, sonhou que a força do seu dinheiro poderia fazer figura, mostrar-se á sociedade como uma entidade privilegiada e, com as fulgurações de sua fortuna e a indole atrabiliaria e ousada de que é dotada, impôr a sua influencia como coisa necessaria para o regular funccionamento do mechanismo politico, habilitando-se desta maneira para a almejada candidatura a um lugar na representação nacional.

Cercou-se de assalariados, encommendou a *A Provincia* o preconicio de seu nome e, apadrinhado por essa *troupe* de filhotes seus, que pela degeneração fazem a vergonha de Pernambuco, o Sr. Delmiro Gouveia, vai impudicamente forgicando calumnias, applaudidas por sua gente, e de cuja publicação é prodigamente remunerada á imprensa pouco escrupulosa.

Tanto assim que, abandonado o ponte capital da *gloriosa* façanha do Sr. Delmiro, não se trata mais do risco de sua *preciosa* existencia, e a sua mania de perseguição foi substituida pela loquela injuriosa que publica ostensivamente, porque lhe aconselham que a letra redonda é o melhor vehiculo para conduzir á celebridade, tudo que elle almeja, e por isso não regateia o prego daquillo que lhe é necessario.

Continua o Sr. Delmiro em sua *augusta* missão e, jámais poderá cercar-se de outros admiradores além dos que visam a acostumada generosidade de s. s. para todos que lhe prestam *bons officios* em honra á vaidade.

O nosso impolluto chefe o conselheiro Rosa e Silva não se confunde no mesmo plano desse nababo improvisado que, para tornar sympathica a sua causa, não cora de recorrer á mentira, envolvendo nomes respeitaveis, embora seja publicamente desmascarado, como aconteceu com o telegramma do Exm. Desembargador Governador do Estado, abaixo transcripto:

« Informado por telegramma particular « de haver Delmiro em artigo no *Jornal do* « *Commercio* dito ter eu declarado a elle: « «acabei de telegraphar ao Rosa que não « estou aqui para satisfazer odios pes- « soaes. »

« Acredito que a simples ausencia do te- « legramma significa que elle não ouvio de « mim semelhante cousa. — *Sigismundo* « *Gonçalves.*»

E emquanto o Sr. Delmiro emprega os meios suggeridos pela garotagem—a injuria, a mentira e a calumnia, causando verdadeira repugnancia e compaixão, o nosso desvelado e prestigioso chefe, o Vice-Presidente da Republica, mantem-se na altura de sua posição, cercado da solidariedade do chefe do Estado e dos representantes do paiz, e recebe congratulações do heroico Partido Republicano, do brioso corpo diplomatico e dos seus amigos e admiradores.

E' bem triste a celebridade do Sr. Gouveia! »

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

RECURSO CRIME

Recurso crime de habeas-corpus vindo do juizo de direito do municipio de Amaragy.

N. 3627

Recorrente—O Juizo.

Recorrido—Amancio Palmeira da Silva.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Accordão

Accordão em Tribunal, feito o sorteio de juizes adjuntos e relatorio do estylo, etc.

Dão provimento ao recurso interposto *ex officio* do despacho de fls. 10 v., que concedeu alvará de soltura ao recorrido Amancio Palmeira da Silva, porquanto, tendo sido este preso em flagrante de tentativa de tirada de um preso do poder de agentes da autoridade, segundo consta da certidão fl. 4, não resulta illegalidade da sua prisão do facto de não haver-se concluido o processo da formação da culpa, que lhe foi instaurada, estando já decorrido o prazo de oito dias depois de sua entrada em prisão, visto que semelhante falta foi motivada pela circumstancia de estarem os officiaes de justiça do juizo processante em serviço do jury e não poderem por isto fazer as citações precizas para a conclusão do referido processo, o que constitue excepção ao preceito do artigo 148 do Cod. do Proc. Criminal.

Reformado assim o mencionado despacho, mandam que volte o recorrido a prisão em que se achava, e se tire copia do auto de fl. 5 v. e seja ella remettida ao promotor publico do municipio de onde vieram estes autos, afim de promover a responsabilidade criminal dos autores das lesões corporaes, que allega o recorrido lhe haverem sido feitas no acto de sua prisão.

Custas pela municipalidade.

Recife, 23 de Maio de 1899.

Galvão—Presidente.
Carlos Vaz.
Góes Cavalcante.
Tavares da Silva.
Amorim Garcia. Sciente.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passadô. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição das juizas que hão de concorrer com os seus donativos para a festa de Nossa Senhora do Carmo nesta igreja dos Milagres em Olinda no anno de 1899.

Juizas da festa

As Exmas. Sras. DD.:
Antonia Elvira Braga Antunes.
Maria das Dôres Rosa e Silva.
Marianna de Jesus Gonçalves.
Maria Albertina da Camara Lins.

Visto.—Vigario Augusto Alcoforado.

O HABIL E AFAMADO CLINICO DR. S. RODRIGUEZ ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Com o maior prazer affirmo que experimentei na minha clinica o preparado denominado *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, obtendo sempre beneficos resultados na sua appplicação.

A acção tonica desse remedio é perfeitamente indicada nas convalescenças perigosas; tenho observado muitas crianças debeis, tornarem-se fortes e sadias com o uso continuado deste especifico, hoje tão conhecido e apreciado.

S. Fructuoso, (R. do Uruguay), 23 de Outubro de 1898.—Dr. *S. Rodriguez*, diplomado pela Faculdade de Montevidéo.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas, asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curadas-o-se.—Milhares de pessoas cu-

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Dr. Pedro Wanderley Jacques

30.º DIA

A esposa, filhos, mão, tias, cunhada e primos do **Dr. Pedro Wanderley Jacques** convidem aos parentes e amigos do mesmo para assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na Ordem 3ª de S. Francisco do Recife, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, sexta-feira trigesimo da seu fallecimento; e antecipam desde já seus cordiaes agradecimentos.

FRONTEIRA DO RIO URUGUAY 26 de Setembro.—«Ha já alguns annos faço uso na minha clinica da «Emulsão de Scott» de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites de cal e soda, e que sempre obtive um effeito seguro.

Medico de Colonia do Estado, em que, não obstante todos os esforços do Governo a bem dos colonos, chegam sempre muitos e principalmente creanças em estado de debilidade pronunciada, já devido á longa viagem com todas as consequencias, já pela mudança de clima, tive sempre occasião de apreciar os effeitos reconstituintes da «Emulsão de Scott» que talvez nenhum medicamento pode igualar. Dr. Roberto Gloss».

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

EU ERA ASSIM

... Soffrendo de tão forte rouquidão, que não se ouvia a minha falla, e tendo noticia do xarope peitoral de *Alcatrão e Jatahy*, do Sr. Honorio do Prado, fiz uso de um só vidro desse medicamento e fiquei completamente bom em dous dias.

Aconselho a todos os que soffrem do mesmo mal, que façam uso desse excellente xarope.

Rio, 5 de Setembro de 1893.—Gabriel de Vasconcellos Bittencourt, estudante de engenharia.—Rua do Rezende n. 4.

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C.º que são os unicos legitimos.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para rua de Hortas n. 58.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

FARINHA
GELO
E
todos os jornaes do dia
NO
MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 900 a 1$100.

Ha gêlo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavaheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Sr. Honorio do Prado

Não posso deixar de aqui agradecer o feliz conselho de V. quando me achando com o peito apertado e tendo muito difficuldade na respiração, me mandou fazer uso do seu maravilhoso xarope de Alcatrão e jatahy, com o qual me tenho dado optimamente.

Estou pronto a jurar por tão efficaz resultado.

Paulino H. Laperiere.

Lavradio 125.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

É O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; É superior a todos os preparados de sandalo, de copaiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os curados que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se pôde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000!

Só na loja de Fazendas e Miudesas Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

NEUROSINE PRUNIER

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fapricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24

Recife

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Dr. Bastos de Oliveira

Partecipa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tard

Telephone 245.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telhepone n. 200.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumedesapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessa fações que com a continuação do Elixir do a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, coenstrucção, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 20.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio d Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, sera encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e os prospectos são assignados ... doso Junior sendo os que não forem assignados

ILEGIVEL

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Largo do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade

Firma reconhecida)

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas Productos Chimicos.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Julho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 8 1/32 d. por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 1/8 d. por 1$000 do Banco.

Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco e juros de 6% valor de 100$000 á 102$000 cada uma com juros.

Algodão da matta com inspecção a 16$000 os 15 kilos.

Na Bolsa, venderam-se:

54 Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1/16 d. sobre Londres a 90 d/v, dando pelas onze horas o de Pernambuco 8 1/8 e mais tarde saccavam todos a 8 5/32, fechando firme.

Em papel bancario repassado fizeram-se transacções a 8 3/16 e 8 1/4 conforme a entrega.

No Rio abriram a 8 1/16, subindo a 8 1/8 e 8 5/32, fechando a 8 3/16.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$800 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$800 a canada.
Alcool de 40 gráos a 4$000 a canada.
Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$000 os 15 kilos, firme.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal,	1$280
Espichados do norte . . .	1$280
Salgados seccos do E. Santo	1$180
Espichados do E. Santo . .	1$180
Refugos	$815
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á 440$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		60$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	15$000	a 26$000
Farinha de mandioca		a 12$000
Milho, por kilo. . . .		a 170

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 1 DE JULHO DE 1899

Bernet & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
F. A. Gomes de Mattos.—1 caixa com brim de algodão.
Abrantes & C.—1 caixa com chocolate.
Fonseca Nunes & C.—2 caixas com perfumarias.
Guedes de Araujo Filho.—30 caixas com louça, espelhos, alhos, folhas de louro, bagas de sabugueiro e palitos para dentes.
Manoel Brunet.—1 caixa com vinho.
Ferreira Rodrigues & C.—6 caixas com manteiga de vacca.
Albino Amorim & C.—5 caixas com brim de algodão.
Agostinho Santos & C.—6 caixas com tecidos de algodão.
Paiva Ferreira & C.—1 caixa com oleado de algodão.
João da Silva Ferreira.—10 caixas com medicamentos.
Joaquim A. da Silva Santos.—4 volumes com cordoalha de palha.
Couseiro & Irmão.—1 caixa com obras de ourives.
John H. Leriner.—1 caixa com casemira de lã.
Guimarães Lima & C.—1 caixa com perfumarias e miudezas.
Rodrigo Machado.—20 barris com vinho.
Fernandes Nunes & C.—3 caixas com tachas de ferro e tecidos de algodão.
Octavio Bandeira & C.—2 volumes com tecidos de algodão.
Rossbach Brothers.—1 caixa com camisas.
Francisco de Azevedo & C. 3 caixas com tecidos de algodão.
Rodrigo Carvalho & C.—1 caixa com camisas de algodão e cordões de seda.
Oliveira Bastos & C.—2 caixas com meias de algodão.
Dias Fernandes & C.—30 caixas com bitter.
Eugenio Leuttier.—9 caixas com vinho, aguardente e xarope medicinal.
Loureiro Barbosa & C.—20 caixas com manteiga de vacca.
José de Souza Carreiro. 6 barricas com stearina em massa.
Maria Lucenti.—5 volumes com vinho.
Maia e Silva & C.—5 caixas com diversos artigos.
Paiva Oliveira & C.—1 caixa com pelles cortidas.
Fernando Silva & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—9 volumes com ferragens.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—2 caixas com camisas e collarinhos de algodão.
Neves Pedro & C.—20 caixas com vinho.
Loureiro Barbosa & C.—2 caixas com chocolate.
Neves Pedrosa & C.—10 caixas com bagas de sabugueiro.
Francisco Barros.—36 volumes com papel, leite condensado, apparelhos electricos, carvão, obras de vidro e de cobre.

Importação

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão TUCUMAN, entrado em 26 do passado e consignado a Borstelman & C:

— Carga de Hamburgo:

Alvaiade 10 barricas a F. Pereira, 31 a G. Braga & C.
Alpista 25 saccos á ordem.
Couros 1 caixa a Paiva Oliveira & C.
Chapeos 1 caixa a I. N. da Fonseca, 2 a Raphael Dias & C.
Drogas 4 volumes a Santa Casa, 60 a G. Braga & C, 3 a José Ferreira Marques, 14 a Arthur de Sá, 35 a M. J. Campos, 2 a J. S. de Lima Pinho, 2 a F. Dias da Costa.
Ferragens 17 volumes a A. de Carvalho & C, 31 a A. Silva & C, 71 a Miranda Souza & C, 30 a A. P. da Silva & C, 2 a V. Castro & C, 15 a C. de Souza & C, 1 a C. Halliday & C., 4 a Manoel J. Pereira.
Louça 2 caixas á ordem.
Leite 25 caixas a J. F. de Almeida & C, 10 a Silva Marques & C, 20 á ordem.
Mercadorias 18 volumes a João da Silva Faria, 3 a Krause & C, 5 a Joaquim A. Lemos, 38 á ordem, 1 a E. Paiva & C, 10 a O. Bastos & C, 2 a F. Lauria & C, 2 a Leite Bastos & C, 2 a José Carneiro, 2 a F. de Coutinho, 3 a J. R. Fonseca & C, 1 a Companhia I. Pernambucana, 2 a B. Layme, 1 a João Walfredo de Medeiros, 2 a P. A. Irmãos, 5 a C. A. de Linden, 1 a Frederico & C, 1 a Maia e Silva & C, 6 a A. R. C. Oliveira, 6 a F. Dias da Costa, 1 a C. Ribeiro & C, 1 a N. Fonseca & C, a 4 J. Doordelein, 4 a G. de Mattos Irmãos, 13 a F. Nunes & C, 1 a Manoel Collaço & C, 7 a A. C. & Irmãos, 1 a A. & Campos, 3 a J. F. Barbosa, 2 a Preslle & C, 1 a A. Rodrigues Soares & C, 1 a Companhia de Beberibe.
Machinas de costura 8 volumes a Manoel Collaço & C, 12 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 18 a N. Fonseca & C, 9 a Fonseca Nunes & C.
Madeira 500 volumes a L. Ferreira & C, 3 á ordem.
Moveis 10 volumes á ordem, 2 a Spieler, 4 a Max Diechsler, 2 a João Leite.
Manteiga 20 caixas a L. Barbosa.
Oleo 12 barricas a F. Pereira & C.
Papel 2 caixas ao Jornal do Recife, 49 fardos á ordem, 1 caixa á ordem, 10 fardos a F. Lauria & C, 2 e 1 caixa a J. W. de Medeiros, 21 a Azevedo & C, 10 a I. Nery da Fonseca.
Pregos 30 caixas á ordem 30 I. de Azevedo & C.
Papelão 12 fardos a B, Silva Carvalho & C.
Peixe 15 saccos a Silva Marques & C.
Rolhas 1 fardo a A. & Campos.
Sal-amargo 120 saccos a Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, 5 barricas a C. Braga & C.
Tabaco 3 fardos a J. L. dos Santos.
Tecidos 1 caixa a C Irmãos & C, 1 a F. A. Gomes de Mattos, 2 a L. de Magalhães & C, 1 a F. Silva & C, 1 a M. Primo & C, 1 a A. Lopes & C, 2 a Amorim & C, 1 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Machado & Pereira, 6 a Meili Diethelm & C, 2 a ordem, 6 a Bernet & C, 1 a N. Maia, 4 a Maia e Silva.
Tintas 3 barricas a Braz Silva & C.
Vidros 1 caixa a J. Almeida & C.

— Carga de Lisboa:

Azeite 55 caixas a E. M. de Barros.
Batatas 150 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 250 a Mateo Benito & C, 300 a Amorim Fernandes.
Cebolas 100 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 150 a Amorim Fernandes & C., 150 a E. M de Barros & C, 100 a Mateo Benito & C.
Maçãs 20 caixas a A. Fernandes & C.
Vinho 10 barris a Silveira & C.

— Carga do Porto:

Vinho 30 caixas e 91 barris a João F. de Almeida & C, 200 caixas a Amorim Fernandes & C.

Exportação

DIA 3 DE JULHO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Tucuman, para Hamburgo, despacharam:
Borsthelmann & C., 2300 couros seccos salgados pesando 52500 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro, despacharam:
Affonso Taborda & C., 251 saccos com 15060 kilos de assucar branco e 56 ditos com 3360 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional Capibaribe, para o Pará, despacharam:
Guimarães Braga & C., 4 attados com vinho medicinal e 1 caixa com agua mineral.
Loureiro Barbosa & C., 10 caixas com 700 litros de wermouth.

Para o Maranhão, despacharam:
L. Barbosa & C., 70 caixas com 840 litros de genebra e 25 caixas com 350 ditos de vinho de cajú.
— No vapor nacional Satellite, para Manáos, despacharam:
Manoel Zeferino, 25 saccos com 1520 cócos.
Pereira Pinto & C., 50 pipas com 24000 litros de aguardente.
— No vapor nacional Itatiba, para o Rio de Janeiro, despacharam:
Amorim Silva & C, 602 saccos com 43039 kilos de algodão em rama.
Manoel Caetano, 30 saccos com 3000 cócos.
Para o Rio Grande do Sul, despacharam:
P. Pinto & C., 20 pipas com 9600 litros de aguardente.
Joaquim Beltrão, 5 pipas e 5 barris com 4525 litros de aguardente.
Para Santos, despacharam:
Amorim Silva & C., 10 toneis com 597 litros de alcool
Para o Rio de Janeiro, despacharam:
Luiz Amorim Silva & C., 50 pipas com 26300 litros de aguardente.
— No vapor nacional Olinda, para o Rio de Janeiro despachou:
Companhia de Melhoramentos, 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco e 30 toneis com 15000 litros de alcool.
— Na barcaça Iris, para Propriá, despacharam:
Lemos & C., 3 caixas com 45 kilos de velas de cera e 100 ditas com 2250 kilos de sabão.
— No hiate Deus é Grande, para o Aracaty, despacharam:
Ferreira Rodrigues & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado, 7 barricas, 5|2 e 10|3 de ditas com 1570 kilos de assucar branco.

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Desde o dia 1 á 3	47:168$848
Idem do dia 4, sendo:	
Diversos impostos	12:019$808
Exportação	7:927$570
	67:116$226

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Arrecadação:

De dia 1	5:135$107
Idem de 2 a 3	6:404$866
	11:539$973

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Pauta dos preços dos generos de exportação

MERCADORIAS

Semana de 3 á 8 de Juuho de 1899

Agua de Seltz, litro	$625
Aguardente de canna, litro	$500
Aguardente cachaça, litro	$320
Alcool, litro	$720
Algodão em rama, kilo	1$000
Algodão em caroço, kilo	$560
Algodãosinho crú ou liso, kilo	2$500
Algodãosinho trançado ou alonado, kilo	2$000
Amarello em costadinhos até 0,m0054, um	22$000
Amarello em pranchões, um	20$000
Amarello em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Amarello em tóros até 20 centimetros, um	3$000
Angico, tóros	6$000
Aniagem de juta, kilo	$950
Animaes vivos, um, ad valorem	
Aniz, litro	2$000
Aparas de couro, kilo	$300
Araruta, kilo	$300
Arreios de qualquer qualidade, um, ad valorem.	
Arroz em caroço, kilo	$220
Arroz com casca, kilo	$140
Assucar branco, kilo	625
Assucar mascavado, kilo	$310
Assucar refinado, kilo	$645
Aves, uma, ad valorem.	
Azeite de amendoim, litro	1$200
Azeite de côco, litro	1$600
Azeite de dendê, litro	1$500
Azeite de peixe, litro	1$200
Bagaço de caroço de algodão, kilo	$200
Bagaço de sementes de mamona, kilo	$200
Bagas de mamona, kilo	$200
Baú de couro, um ad valorem.	
Bahús de folha, um ad valorem.	
Baunilha, kilo	1$000
Banha de porco, kilo	1$000
Barricas ou barris vasios, um, ad valorem.	
Bolsas, uma ad valorem.	
Borracha de mangabeira, kilo	4$500
Borracha de maniçoba, kilo	3$000
Borzeguins, par	7$000
Botas compridas para montar, par	33$333
Botas não especificadas, par	25$000
Botinas, par	8$000
Cacáu, kilo	$980
Café bom, kilo	1$000
Café de restolho, kilo	$900
Café torrado ou moido, kilo	2$000
Cal, alqueire	4$100
Camas ou armações para camas, uma, ad valorem.	
Canos de baro, um, ad valorem.	
Capilé, litro	1$500
Carne do sertão, kilo	2$000
Caroço de algodão, kilo	$065
Carros de madeira, um, ad valorem.	
Carrinhos, um, ad valorem.	
Cartas de jogar, baralho, um	$320
Carvão animal, kilo	$200
Cascos de tartaruga, kilo	5$000
Cedro em costadinhos até 0,00m54, um	22$000
Cedro em pranchões até 0,mm81 de grossura, um	1$200
Cedro em taboas até 0,00m40 de grossura, um	1$000
Cêra de carnaúba, kilo	1$100
Cêra em bruto ou preparada, kilo	1$000
Cerveja, litro	1$500
Cestas de qualquer qualidade, uma, ad valorem.	
Chancaras, par	7$000
Chapéos de palha de 1ª qualidade, um	1$000
Chapéos de palha de 2ª qualidade, um	$500
Chapéo de castor, um	8$000
Chapéos de sêda, um	12$000
Chapéos de lã simples, um	3$000
Chapéos de sol, (algodão) um	3$000
Chapéos de sol de bordado, um	28$000
Chapéos de sol de lã, um	6$000
Chapéos de sol de sêda, um	14$000
Charutos, cento	3$000
Chifres, cento	4$000
Chinellos de couro, par	1$600
Chocolate, kilo	1$100
Cidra, litro	1$250
Cigarros, milheiro	7$000
Cimento, kilo	1$000
Cobre em obras velhas perfeitas ou inutilisadas, ad valorem.	
Côcos com casca, cento	8$000
Côco sem casca, cento	15$000
Cognac, litro	2$000
Colla de qualquer qualidade, kilo	1$300
Conservas, kilo, ad valorem.	
Cordas de qualquer qualidade, kilo	$300
Couros curtidos ou preparados, kilo	2$000
Couros espichados, kilos	1$125
Couros seccos ou salgados, um	1$125
Couros verdes, kilo	0665
Crina animal, kilo	1$000
Crina vegetal, kilo	$400
Doces seccos ou em calda, kilo	1$500
Enchamés, um	4$000
Espanadores de palha, duzia	4$500
Espanadores de pennas, grandes, duzia	37$000
Espanadores de pennas pequenas, duzia	18$350
Espartilhos, um	10$000
Estelos, um	13$000
Esteiras de carnaúba, cento	16$100
Esteiras de pepery, cento	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navio, cento	14$000
Estopas em bruto e em ramas, kilo	$090
Estopas de embira, kilo	$100
Estopas de milho, kilo	$100
Estopas nacional, kilo	$200
Estopim, kilo	1$200
Farello de caroço de algodão, kilo	$200
Farinha de mandioca, kilo	$300
Farinha de milho, kilo	$400
Favas de qualquer qualidade, kilo	$300
Feijão, kilo	$200
Ferramenta, uma	ad valorem
Filtros,	ad valorem
Fio de algodão crú, kilo	1$800
Fio de algodão alvejado, kilo	2$200
Fio de cores ou entrançado, kilo	2$500
Fio entrançado para rêdes, kilo	2$000
Fio para pavios, kilo	2$500
Fogos de artificio, kilo	3$000
Folhas medicinaes, kilo	$500
Fructas, cento	ad valorem
Fumo em folha, bom, kilo	1$000
Fumo em folha ordinario, kilo	$500
Fumo em rolo bom, kilo	1$500
Fumo em rolo ordinario, kilo	$860
Fumo em lata, bom	$800
Fumo em lata, ordinario, kilo	$600
Fumo picado ou desfiado, kilo	1$500
Gaiólas de madeira, uma	2$000
Gaiólas de arame, uma	3$000
Garras de couro, kilo	$400
Genebra, litro	$800
Gommo de qualquer qualidade, kilo	$300
Gravatas de lã, kilo	16$670
Gravatas de algodão, duzia	3$750
Gravatas de linho, duzia	8$000
Gravatas de sêda, kilo	80$000
Hervas medicinaes e outras, kilo	$600
Ipecaconha ou poaia (raizes) kilo	4$500
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tóros ou páos, um	10$000
Jacarandá em taboas até 0,m00 40 de grossura, duzia	150$000
Jacarandá em costadinhos, um	25$000
Junco, kilo	$800
Lã de barriguda (paina), kilo	$800
Lã de carneiro, kilo	$300
Laranginha, litro	$800
Licor, litro	2$000
Livros em branco, copiadores de cartas, kilo	5$200
Livros em branco para escripturação mercantil, kilo	8$000
Louro em costadinhos até 0,m0054, um	22$000
Louro em pranchões até 0,m0 81, um	6$500
Louro em taboas até 0,m00 40 de grossura, um	1$100
Louro em tóros até 20 centimetros, um	3$000
Louças em obras, duzia	ad valorem
Louças de barro em obras, duzia	ad valorem
Malas, uma	ad valorem
Mantas, uma	ad valorem
Massas alimenticias, kilo	ad valorem
Massas de tomate, kilo	1$600
Meias, duzia	6$000
Mel, litro	$200
Mel de abelha, litro	1$800
Milho, litro	$150
Mobilias,	ad valorem
Morins, kilo	2$750
Mosaicos, kilo	$500
Obras de flandres,	ad valorem
Oleo de bagas de mamona, litro	$530
Oleo de caroço de algodão, litro	$530
Oleo de mocotó, litro	$620
Ossos, kilo	$300
Ouro em obras velhas, perfeitas ou inutilisadas	ad valorem
Ovos, cento	10$000
Oxford, tecido de algodão e semelhantes, kilo	ad valorem
Palha de Carnaúba, kilo	$010
Palha de coqueiro, kilo	$060
Paus para jangada, um	5$000
Passaros	ad valorem
Pastas de caroço de algodão, kilo	$100
Pastas de sementes de mamona, kilo	$200
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Pau Brazil, kilo	$040
Pau carga em pranchões, um	5$000
Pedra de amolar, uma	1$000
Pedra de rebollo, uma	0$450
Pedra de filtrar, uma	6$000
Pelles de cabra e de carneiro, seccos ou espichados, kilo	$300
Pelles de veado e outras, cento	ad valorem
Pennas de ema ou pavão e outras, cento	9$000
Perfumarias, kilo	6$670
Phosphato de cal, tonelada	12$000
Phosphoros, kilo	3$200
Piassava, kilo	$200
Pilão, um	2$000
Plantas	ad valorem
Polvora, kilo	1$500
Prata em obras velhas, perfeitas ou inutilisadas, gramma	ad valorem
Pregos, kilo	$200
Queijos do sertão, kilo	3$000
Rapé, kilo	2$500
Raspas de couro, kilo	$200
Redes grandes, uma	20$000
Redes pequenas, uma	10$000
Redes para pescar	ad valorem
Raspas de solla, kilo	$200
Residuos de algodão, kilo	$100
Resina de cajueiro, kilo	$300
Ripas de qualquer qualidade, duzia	$200
Riscados de algodão, liso ou trançado, kilo	3$333
Rodas de madeira para carro, uma	ad valorem
Roupas feitas,	ad valorem
Sabão, kilo	$380
Sabonetes perfumados kilo	6$670
Sabonetes sem perfume, kilo	$800
Saccos de estopa, kilo	1$000
Saccos de panno de algodão, kilo	1$200
Sal, kilo	$360
Salsaparrilha, kilo	2$000
Sandalias, par	3$000
Sapatos ou chiquitos de couro branco ou tinto, par	3$000
Sebo ou graxa em rama ou coado, kilo	1$000
Sucupira, cavernas, uma	5$000
Sucupira em pranchões, um	6$000
Sucupira em costadinhos até 0,m0054, um	2$000
Sucupira em obras (eixos para carro), um	2$000
Sucupira em tóros até 20 centimetros, um	3$000
Sellins e sellas, uma	ad valorem
Sementes, kilo	$200
Solla, meio	8$000
Tabaco em pó, meio	2$500
Taboas para pescar, uma	$400
Taboas para aquilhados, uma	$200
Taboados de amarello, um	16$000
Tamancos, par	$600
Tabacos, cento	ad valorem
Tapioca, kilo	$200
Tatajuba, kilo	$160
Telhas, milheiro	60$000
Tijollos para construcção, milheiro	32$000
Tijollos para ladrilho, milheiro	40$000
Tinta para escrever, litro	6$000
Tinta para pintar, kilo	12$000
Toalhas de algodão crú ou alvejado, duzia	ad volorum
Trapos, kilo	$200
Traves em linha até 5 metros, uma	9$000
Traves em linha mais de 5 até 11 metros, uma	25$000
Traves em linha de mais de 11 metros, uma	42$000
Unhas, cento	$400
Varas para canôa, uma	1$000
Vassouras de carnaúba, cento	2$000
Vassouras de piassava, cento	3$000
Vassouras de timbó, cento	2$500
Vellas de cêra, kilo	2$000
Vellas de parafina, kilo	2$000
Vellas de espermacete, kilo	1$200
Vellas de sebo, kilo	$800
Vellas stearinas kilo	1$200
Vidros em obras	ad valorem
Vinagre commum ou de cosinha, litro	$200
Vinagre aromatico, litro	$600
Vinho de fructas, littro	2$000

Recebedoria, 1 de Junho de 1899.

(Assignados) *A. Albuquerque*, chefe.
Mariano A. de Medeiros

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 3 DE JULHO DE 1899

Entraram:

36 bois, pesando 4.538 kilos.	
162 kilos de peixe a 100 rs.	16$200
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
56 meias columnas a 600 réis	33$600
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	25$200
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
22 cargas com fructas a 600 réis	13$200
75 cargas com farinha, milho e feijão a $500	37$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
99 lugares a $500	49$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
7 fressureiros a 1$200	8$400
35 compartimentos com fazendas. a 3$000	105$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
45 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$000
82 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	82$000
4 cargas com fardos com carne secca a 3$000	12$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
	636$100
Rendimento do dia 1 e 2	1:279$500
Somma	1:915$600

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de $800 a 1$000.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 81 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Manáos e escala—9 dias, vapor nacional "Olinda," de 1999 toneladas, commandante R. Ripper, equipagem 65, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Pará—6 dias, vapor nacional "Bragança," de 751 toneladas, commandante J. Pinho, equipagem 31, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Santos e Rio—12 dias, vapor nacional "Marajó," de 685 toneladas, commandante J. A Nobre, equipagem 31, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Trieste e escala—36 dias, vapor austriaco "Pandora," de 1686 toneladas, commandante G. Nenotich, equipagem 44, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Patacho francez "Hirendelle," commandante A. Tanquerey; em lastro.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Olinda," commandante Ripper; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Penedo, do sul, a 5.
Brazil, do sul, a 5.
Marajó, do sul, a 5.
Bragança, do norte, a 5.
Olinda, do norte, a 5.
La Plata do sul, a 5.
Matapan, do sul a 5.
Clyde, da Europa, 6.
Desterro, da Europa, a 6.
Wordeworth, de New-York, a 7.
Hevelius, do sul, a 7.
Colonia, da Europa, a 10.
Pernambuco, do norte, a 10.
Espirito-Santo, do sul, a 14.
S. Salvador, do sul, a 18.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Manaus e esc. Brazil, a 5, as 4 h.
Rio e esc. Olinda, a 5, as 4 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 5, a 2 h.
Bordeaux e esc. Matapan, a 5, a 4 h.
Buenos-Ayres e esc Clyde, a 6, as 12 h.
Santos e esc. Desterro, a 6, as 4 h.
Rio e esc. Wordeworth, a 7, as 12 h.
New-York Hevelius, a 7, as 12 h.
Santos e esc. Colonia, a 10, as 4 h.
Rio e esc. Pernambuco, a 10, as 4 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 14, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 18, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Barca austriaca Vir.

De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Brodrene.

De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.

De Fernandina:
Escuna ingleza Leonard Parher.

De S. Johns:
Lugar inglez May.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Asiatico, varios generos.
Barca hespanhola J. Farga, varios gener.
Barca sueca Sygin, madeira.
Barca norueguense Norvegia, carvão.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Daysi, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Osford, carvão.
Barca ingleza Helen Izabel, bacalhão.
Barca norueguense Petersonting, var. ger.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Armando, varios gener.
Lugar inglez Cluthа, varios generos.
Lugar sueco Belize, varios generos.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados .	£ 3.730.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 686.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agen. em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.

ILEGIVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Distribuição gratuita !

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche*.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações !

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal e Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

EDITAES

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Joaquim Lourenço dos Reis Ferreiro, me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exames medicos nas faculdades mentaes de sua mãi e irmã, Donas Antonia Julia Lourenço e Joaquina Ferreira dos Santos, em a qual dei o despacho que se segue:

Distribuida e Autoada—Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Pontual, Carneiro da Cunha, Coelho Leite e Ribeiro de Britto, para examinarem as supplicadas, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a diligencia e fazendo as necessarias intimações.

Recife, 25 de Maio de 1899.—Alcebiades.

E, depois de procedidos os exames medicos, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Em face dos exames medicos de fls. 8 á fls. 11 e de fls. 15 á fls. 16, julgo interdictas Dona Antonia Julia Lourenço e sua filha Dona Joaquina Ferreira dos Santos e nomeio curador de suas pessoas e bens o cidadão Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, filho da primeira e irmão da segunda, o qual será intimado para prestar juramento e assignar o respectivo termo e bem assim para dar o inventario os bens pertencentes ás interdictas, em dia designado pelo escrivão.

Affixe-se editaes na forma da lei.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos medicos em cada exame.

Recife, 19 de Junho de 1899. — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda,

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.° anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral

1.ª » » 2.° » —Calculo das variações, mechanica racional.

2.ª » » 3.° » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.

2.ª » » 4.° » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referdo Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Junho de 1899.

O Secretario,

Alfredo Celso Correia de Araujo.

AVISO AOS NAVEGANTES

De ordem do Sr. Capitão tenente Verissimo José da Costa Junior capitão do porto deste Estado, faço publico para sciencia dos Srs. Navegantes o seguinte telegramma hoje recebido:

"Parahyba. — Capitão do Porto.— Recife. Communico-vos que do dia 2 de Julho começará o Pharol da Pedra Secca, neste Estado a funccionar com luz fixa e Irenio, Capitão do Porto do Estado da Parahyba.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 1° de Julho de 1899.

O Secretario.

Murilldees.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 1 de Julho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre revisão de pesos, balanças e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2° cap. 6 tit. 5° da lei n. 4(codigo de posturas).

O director.

José da Cunha Liberato de Mattos.

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do Civel da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que correndo por este Juizo uns autos de inventario dos bens que por fallecimento do doutor Pedro de Athayde Lobo Moscoso, pelo respectivo inventariante me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel.—Diz Eugenio Moscoso, inventariante dos bens do finado Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, pae do supplicante, que precisando fazer citar José Calazans de Souza, marido da herdeira Dona Anna Moscoso Calazans de Souza, afim de assistir aos termos do inventario, a que se procede perante esse Juizo, (escrivão coronel Felicissimo) requer a V. Exc. que a citação seja por editos, uma vez que o supplicado acha-se ausente e em lugar incerto; portanto Pede a V. Exc. que procedendo a devida justificação e julgada por sentença, mande passar editaes na forma da lei.

Recife, 22 de Junho de 1899.—Eugenio Moscoso.

Estava collada uma estampilha de tresentos réis, regularmente inutilisada.

E nada mais se continha na petição acima transcripta, e na qual dei o despacho do theor seguinte:

Como requer, designando dia o escrivão.

Recife, 23 de Junho de 1899.

Luiz de Gusmão.

E mais se não continha no despacho acima transcripto.

E tendo o supplicante, no dia e hora designados pelo escrivão, produzido a justificação requerida com o depoimento de testemunhas idoneas, e vindo os autos a minha conclusão, devidamente sellados e preparados, nelles proferi a sentença do theor seguinte.

Julgo por sentença a justificação e mando que cite-se o justificado com o praso de 30 dias.

Recife, 30 de Junho de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha na sentença acima transcripta, em virtude da qual o escrivão passou o presente edital, por cujo theor chamo, cito e hei por citado o referido José Calazans de Souza, marido da herdeira D. Anna Moscoso Calazans de Souza, para com o praso de trinta dias, assistir aos termos do fallado inventario dos bens do finado Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo justificado e de quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade, aos 30 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. Director faço publico que até ás duas horas da tarde de 8 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, do carvão de Cardiff necessario ao serviço da mesma estrada no semestre de Julho a Dezembro de 1899.

Os proponentes são obrigados a apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e assignadas, e acompanhando conhecimento do deposito da caução provisoria de duzentos mil réis, que farão na thesouraria da estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes crivado, e posto pelo contractante em Cinco Pontas, dentro dos carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director, e dentro do prazo maximo de dez dias.

Perderá o direito á caução provisoria aquelle que, preferida a sua proposta, recusar assignar o contracto no prazo que lhe for marcado, a contar do recebimento da communicação.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pela directoria.

Os pagamentos serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, mediante a apresentação de contas em quatro vias, processadas nesta estrada.

Caso seja realisado o arrendamento desta estrada, ficará de nenhum effeito o contracto celebrado, sem que as partes contractantes tenham direito á indemnisação alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 1 de Julho de 1899.

Fenelon Affonso Ferreira,

Secretario

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

FORNECIMENTO DE CARVÃO

De ordem do Sr. Director faço publico que até ás 2 horas da tarde de 8 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta Estrada para o fornecimento, por contracto, do carvão de Cardiff necessario ao serviço da mesma Estrada no semestre de Julho a Dezembro de 1899.

Os proponentes são obrigados a apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e assignadas, e acompanhando conhecimento do deposito da caução provisoria de duzentos mil réis, que farão na Thesouraria da Estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes crivado, e posto pelo contractante em Cinco Pontas, dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director, e dentro do praso maximo de dez dias.

Perderá o direito á caução provisoria aquelle que, preferida a sua proposta, recusar assignar o contracto no praso que lhe for marcado, a contar do recebimento da communicação.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pela Directoria.

Os pagamentos serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal deste Estado, mediante a apresentação de contas em quatro vias, processadas nesta Estrada.

Caso seja realisado o arrendamento desta Estrada, ficará de nenhum effeito o contracto celebrado, sem que as partes contractantes tenham direito á indemnisação alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 1° de Julho de 1899.

Fenelon Affonso Ferreira.

Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O Administrador faz publico aos Srs agentes de leilões que, de conformidade com os arts. 68 e 69 do regulamento de 10 de Junho do anno proximo passado, ficam obrigados a ministrar a esta Repartição no fim de cada mez, nota de todos os leilões feitos durante o mez com declaração do producto de cada um e do imposto arrecadado, bem como dos que tendo sido annunciados não foram effectuados e terminados, com declaração da causa: e bem assim deverão recolher o producto do imposto no prazo de 48 horas depois da terminação do leilão, ficando os agentes que infligirem a disposição destes artigos sujeitos a multa de 50$000 a 200$000 que será imposta por esta administração e cobrada judicialmente, não cabendo ao infractor recurso de especie alguma.

De conformidade com o n. 12 do § 3° do art. 2.° da lei orçamentaria vigente ficam tambem os mesmos Srs. Agentes de leilões sujeitos ao imposto de 10$000, além da taxa de 3 % sobre o producto de qualquer leilão, constante do n. 11 do § 3.° do art. e lei orçamentaria vigente.

Recebedoria, 1 de Julho de 1899.

O administrador-interino,

Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 2

O administrador, de conformidade com o art. 9 das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, convida aos Srs. presidentes e membros da Associação Commercial Agricola, Associação dos Mercieiros e Lyceu de Artes e Officios, para, dentro do prazo de 30 dias improrogaveis, se incumbirem da distribuição do imposto de classe da tabella A annexa áquella lei.

Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O administrador.

Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

Tendo sido designado, pelo Sr. Dr. administrador, para proceder á collecta dos impostos estadoaes nas freguezias de Afogados e Varzea, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da lei orçamentaria n. 407, de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se ha no dia 3 do corrente pelas ruas Direita, Largo da Paz, Motocolombó, travessa do mesmo, Veneza e Paz, exhibirem seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura quer transformada; na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei orçamentaria n. 407 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Suassuna etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O escripturario,

Sebastião Antonio do Rego Barros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: Marquez de Olinda, Caes e Largo da Alfandega, Bom Jesus e Commercio, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O 1° Escripturario,

Isidoro Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado, o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive a de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, nas freguezias do Poço e Graças, relativos ao exercicio de 1899 a 1900 e constante da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que principiará no dia 3 do corrente, pelas ruas: Paysandú, Marcilio Dias, Visconde de Goyanna e Entroncamento, etc., exhibam seus documentos

devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.
1ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1899.
O 1º escripturario.
Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada; na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei Orçamentaria n. 407, de 28 de Junho do corrente anno previne aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: Conselheiro Rosa e Silva (Imperatriz), Praça Maciel Pinheiro, Conceição, Visconde de Pelotas, etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.
1ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.
O 1º escripturario,
D. C. de Souza Leão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, na freguezia de Santo Antonio relativos ao exercicio de 1899 a 1900 e, constantes da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: 15 de Novembro, Caes da Regeneração, 1º de Março, Cebugá, Duque de Caxias e Barão da Victoria etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações
1ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1899,
O 1 escripturario.
Walfrido Barreto de Mello Rego.

O Dr. Manoel Caldas Barretto Netto juiz municipal substituto parcial dos feitos da Fazenda do Estado e municipal em virtude da lei.
Faz saber que no dia 12 de Julho do corrente anno, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo o terreno devoluto onde foi edificada a casa n. 18 no lugar dos Remedios, freguezia de Afogados, á beira da estrada com frente para o nascente, e fundos para o poente, extremo ao lado do sol com a propriedade de Manoel Rodrigues Duarte Pinto, ao lado do norte com o sitio da Capella de Nossa Senhora dos Remedios, os fundos extremo com uns pés de desefeitos; mede de frente 84 metros e 15 centimetros por 4:0$000.
Pertence aos herdeiros de Cypriano Luis da Paz o sobrado n. 7 á rua do Padre Floriano de 1 andar e sotão e pavimento terreo com 3 portas de frente, sendo 1 da escada, 2 sallas, 2 quartos e cozinha fóra.
O 1º andar tem 3 janellas de frente com varanda de ferro, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fóra.
O sotão tem 2 sallas, o predio mede de frente 5 metros e 60 centimetros, e 17 metros e 80 centimetros de fundo, quintal murado por 6:18$000. Pertenceu a Maria Paulina da Silva Baptista e hoje a Antonio Gonçalves de Azevedo.
A casa terrea de pedra e cal n. 1, na Cabibeira, freguezia de Afogados com janellas de frente, 1 porta, 4 janellas no lado do norte e 3 janellas ao lado do sul, 2 sallas, 6 quartos, cozinha externa grande sitio de coqueiros, mede de frente 7 metros e 50 centimetros, e de fundo 17 metros e 80 centimetros por 4:000$000.
E vão á praça por execução da fazenda do Estado.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será publicado e affixado.
Cidade do Recife, 1 de Julho de 1899.
Subscrevo e assigno.—Eu, Alfredo Diamantino de T. Bandeira.
Manoel Caldas Barretto Netto.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphão sde cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:
Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se iniciado neste juizo o inventario de D. Anna Maria Ferreira casada, que foi em segundas nupcias com José Bernardino Ferreira.
E porque a dita inventariada teve do seu primeiro consorcio com Manoel Gonçalves Vianna, um filho de nome Antonio Gonçalves Vianna, que ausentou-se deste Estado ha 16 annos mais ou menos para lugar incerto e não sabido, pois que não houve mais noticias delle, pelo presente chamo cito e hei por citado o mesmo Antonio Gonçalves Vianna, para que no praso de 90 dias a contar desta data compareça neste juizo afim de requerer o que for a bem de seu direito, no sentido de habilitar-se á herança de sua finada mãe certo de que não fazendo, proceder-se-ha ulteriormente em tudo na forma e sob as penas da lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos principalmente do mencionado herdeiro auzente, passou se este que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife em 27 de Abril de 1899.
Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.
Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda,

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dous Irmãos

De hoje em diante os preços das passagens serão regulados pela tabella seguinte:

1.ª CLASSE
Ida e volta

Primeira secção	300 réis
Segunda secção	600 réis
Terceira secção	800 réis
Ida	
Primeira secção	200 réis
Segunda secção	400 réis
Terceira secção	500 réis

2.ª CLASSE
Ida e volta

Primeira secção	200 réis
Segunda secção	300 réis
Terceira secção	400 réis
Ida	
Primeira secção	100 reis
Segunda secção	200 réis
Terceira secção	300 réis

As passagens pagas nos trens serão para cada secção 300 réis na primeira classe e 200 réis na segunda classe.
As assignaturas de primeira e segunda classe não teem alteração de preços.
Escriptorio da Companhia, 3—7—99.
H Fletcher,
Gerente.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.
Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 7, 1.º andar

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Jorge Santos, Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
[illegible]sadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
[illegible]—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
[illegible]rco Pontes — Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
Santa Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Carocza Pima, & C. Successores de J. E. Pursellr Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
[illegible]ach Brotero.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
[illegible]xas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
[illegible]rdozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
[illegible]bino Cruz & C.—Bonina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
[illegible] Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia, vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n 37

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. possuidores das obrigações preferenciaes, cujos numeros vão abaixo mencionados, a virem receber a importancia das mesmas e os respectivos juros, visto terem sido sorteadas para resgate; sendo que, desde esta data, não vencerão mais juro algum.
Tambem são convidados os Srs. possuidores das demais obrigações a virem receber os juros deste semestre.
Obrigações sorteadas:

26	1.593	2 408	3.315	5.491	6.597
59	1.611	2.432	3.419	5.496	6.598
119	1.789	2.452	3 449	5.500	6.694
306	1.845	2.500	5.845	5 725	6.768
420	1.853	2.552	3 902	5.739	6.935
585	1.895	2.568	3.969	5.783	6.956
590	1.904	2.572	4.046	5.813	6 986
637	2.036	2.670	4.400	5 895	7.031
850	2 061	2 692	4.590	5 974	7.100
1.061	2 087	2.717	4.675	6.169	7.120
1.119	2.166	2.745	4.836	6.291	7.166
1.142	2.179	2 779	4.865	6.312	7.183
1.281	2.266	2.804	4.898	6 395	7.216
1.374	2.301	2 853	5.076	6.426	7.227
1.468	2.360	3.009	5.166	6.468	7.251
1.568	2.3 1	3 206	5 323	6.490	.....

Recife, 30 de Junho de 1899.
Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.
gerente-interino.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

Tendo sido sanccionado o Orçamento Estadoal e de accordo com a deliberação tomada na ultima reunião effectuada nesta Associação, convoco os Srs. Socios e convido as illustres associações Sociedade Auxiliadora da Agricultura e Commercial Agricola e ainda todos os commerciantes desta praça para a reunião que terá logar á 1 hora da tarde do dia 11 do corrente mez, afim de se tratar do assumpto e resolver-se o que for conveniente aos interesses das classes.
Recife, 1 de Julho de 1899.
O secretario,
Nery da Fonseca.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. Possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo. Os coupons serão destacados no acto do pagamento.
Recife, 30 de Junho de 1899.
Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de Julho será de 9$000 para o minimo do consumo, e de 600 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa média do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 7 15/16 por 1$000, conforme certificou a Junta dos Corretores.
Recife, 30 de Junho de 1899.

Companhia do Beberibe

Nos termos da lei, estão á disposição dos Srs. Accionistas os balanços, inventarios, lista das transferencias das acções relativamente ao anno social proximo passado.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral, no dia 5 de Julho vindouro, ás 12 horas da manhã, na séde do Banco, para tomar conhecimento dos actos praticados pelos directores investidos de poderes especiaes, pela assembléa geral de 14 de Abril de 1897, como para resolver sobre outros assumptos que interessam o mesmo Banco, quér com referencia a liquidação de contas com o Governo Federal, quér com relação a outras questões resultantes da extincta Caixa Filial, providenciando, sendo preciso, sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos.
Recife, 15 de Junho de 1899.
Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
José Marcelino da Rosa e Silva.
Jesuino Alves Fernandes.

Ao commercio

Os abaixo assignados, tendo dissolvido a sociedade que tinham no estabelecimento sito á Estrada dos Afflictos n. 20, sob a firma de Alves dos Santos Irmão, avisam ao commercio que fica de posse do activo e passivo o socio Eduardo Alves dos Santos, retirando-se o socio Joaquim Alves Santos, conforme o balanço procedido no dia 29 de Maio de 1899.
Eduardo dos Santos.
Joaquim dos Santos.

Companhia Manufactora de Phosphoros

Do 1.º de Julho em diante do meio dia ás 2 horas, paga-se á rua do Vigario n. 17, os juros das obrigações preferenciaes desta Companhia, relativos ao 1.º semestre do corrente anno.
Recife, 30 de Junho de 1899.
Antonio Baltar,
Director-secretario.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico
=
E' esperado do sul no dia 5 de Julho, o vapor francez
[illegible]

Commandante Vannier
e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por
Las Palmas e Lisboa
—
E' esperado do sul no dia 9 do corrente o paquete francez
La Plata
Commandante Sellier
—
e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por
Dakar e Lisboa
—
N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.
Para carga, passagens, encommendas valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim
O paquete Una
Commandante B. Bosck
—
Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.
—
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.
—
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Maranhão, Pará e Manáos
O paquete
Capibaribe
Commandante Sa Pereira
—
Segue no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde.
—
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.
—
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »
ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Clyde
Commandante Tindall
Espera-se da Europa em 6 de Julho, seguindo apoz a demora indisdensavel para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo
—
Para carga, passagens, encommendas dinhero a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Colonia
Espera-se da Europe até o dia 10 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.
Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.
—
A tratar com os agentes:
Felix Bandeira
9— RUA DO COMMERCIO —9
Primeiro andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil
—
E' esperado dos portos do sul no dia 5 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.
—
A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor
Desterro
—
E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
—
Entrará no porto.
—
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois de entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
=
Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

LEILÕES

Quinta-feira 6, deve ter lugar o de moveis louça, vidros e mais objectos da casa em que residia o Dr. José Lindolpho Camara, á rua do Corredor do Bispo n. 9.

Sexta-feira, 7, deve ter lugar em continuação o leilão de vinhos, ferragens, miudezas, perfumarias e fazendas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Silveira
3.º e ultimo leilão

Quinta-feira, 6 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos a requerimento do inventariante de D. Anna do Rego Barros levará a leilão uma casa terrea na frente, e assobradada atraz, sita á rua Luiz do Rego n. 21 tendo 3 janellas na frente 5 ditas e 1 porta no oitão do lado do norte e 3 do lado do sul, com 6 quartos, 2 salas, 1 saleta, cosinha externa, a parte assobradada com 3 janellas do lado de detraz 4 ditas no oitão do lado do norte e 4 no oitão do lado do sul, 4 quartos, 1 sala, grande quintal, mede a casa de frente, 8 metros e 50 centimetros e de fundo, 23 metros e 80 centimetros.
Os senhores pretendentes podem examinar.

Leilão

De um piano, moveis, louça, vidros quadros, espelhos, passaros e espingarda de 2 canos.
Quinta-feira 6 do corrente
A SABER:
Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 consólos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval dourado, 2 quadros, 3 sanefas para cortinados, 1 mesa com pedra e 1 machina de costura.

Gabinete
Uma secretaria com armario, 1 estante envidraçada para livros, 1 mesa com estante, 2 mesas prra escrever e 2 consólos com pedras escuras.

Sala de jantar
Uma mesa elastica 1 guarda louça, 1 apparador guarda comida, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, louça para chá e jantar, garrafas, copos, 12 porta-parasitas, 4 camas, cadeira para meninas e bandejas.

Quartos
Uma cama franceza, 1 toylet, 1 lavatorio com pedra, 1 guarda vestido, 1 marquezão, 2 camas pera meninos, 1 commoda, 6 cadeiras e outros moveis de casa de familia.
Differentes passaros cantadores e espingardas de 2 canos.

Agente Pinto

Na casa n. 9 da rua do Corredor do Bispo

O Dr. José Lindolpho Camara em viagem para o Paraná com sua familia faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa em que residio, á rua do Corredor do Bispo n. 9, quinta feira 6 do corrente, principiando ás 11 horas.

Agente Silveira
Leilão de predio

Quarta-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

Uma casa terrea n. 4. no Becco de Bomba.
Um sobrado de 2 andares n. 59, na rua do Padre Floriano.
Uma casa terrea n. 3 Pateo do Paraizo.
Os Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão
Agente Oliveira

De uma armação e balcão de madeira envidraçada balança, canteiros, pipas para deposito, fiteiros, encanamento de gaz, registro, diversas garrafas com bebidas, moveis, etc.
Quinta-feira, 6 do corrente
A's 11 horas
Nas casas a rua do Marquez de Herval n. 170 e Travessa do Peixoto n. 32.
O agente Oliveira por mandado do Exm. Dr. Juiz Municipal do 3.º districto e a requerimento de José Farreira Dourado levará a leilão os objectos acima e os mais que tiver nas referidas casas, os quaes foram penhorados a Daniel Marques, por execução do dito José Ferreira Dourado.

Leilão

De vinhos, miudezas, ferragens, fazendas e perfumarias.
Em continuação
Sexta-feira, 7 do corrente
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Oliveira
Leilão

De uma grande casa terrea, sita á rua 6 de Março n. 44, em Jaboatão com 2 grandes salas, 1 gabinete, 3 quartos, cosinha externa, 1 grande compartimento independente com armação propria para qualquer negocio e 1 excellente forno de padaria, tembem ao lado 1 portão.
Quinta-feira, 13 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Nobvemro n. 39
O agente Oliveira autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Jaboatão, venderá em leilão a grande casa terrea acima descripta para pagamento da hypotheca do Banco de Credito Real de Pernambuco e outras dividas.
Em continuação
Venderá o mesmo agente 4 casas terreas novas acabadas em Janeiro do corrente anno, do outro lado do rio, tendo cada uma, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra rendendo 300$000 annuaes, cada uma. mas, Para informações com o mesmo agente em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 39, ou em Jaboatão com o Sr. Tenorio de Amorim a rua 6 de Março n. 55.
Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as referidas casas.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga se o predio n. 63 á rua Marquez de Olinda, que faz esquina para o Caes da Alfandega, com vastas accommodações para qualquer genero de negocio; a tratar na Secretaria da Santa Casa, pateo do Paraiso, ou com o Sr. Mordomo dos predios á rua 15 de Novembro n. 22, 1.º andar.

— Bernet & C. avisam ao commercio que transferiram o seu armazem de fazendas para a rua Marquez de Olinda n. 48.

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

Lindamina Cavalcanti do Rego Barros

Trigesimo dia
Daniel Correia da Silva Pinto, sua mulher Amalia de Barros da Silva Pinto e sua filha Maria Lindamina B. Silva Pinto, sentimentados com a morte de sua prezada comadre e madrinha Lindamina Cavalcanti do Rego Barros, convidam os seus parentes e amigos e os da finada para assistirem á missa que mandam celebrar na quinta-feira, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, trigesimo dia do seu fallecimento, antecipando desde já sua gratidão aos que comparecerem.

Lindamina Cavalcante do Rego Barros

Joaquim Virissimo do Rego Barros e seus filhos summamente penalisados pelo fallecimento de sua presada esposa e mãi Lindamina Cavalcante do Rego Barros, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem no dia quinta feira, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, á missa que por alma da mesma finada tem de ser celebrada na matriz de Agua-Preta antecipando desde já seus agradecimentos.

Lindamina Cavalcante do Rego Barros

O vigario de Afogados, do Recife, padre Francisco de Barros Cavalcante Lins, convida a seus parentes e amigos para no dia quinta-feira, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, naquella matriz, assistir á missa que tem de ser celebrada por alma de sua tia Lindamina Cavalcante do Rego Barros, trigesimo dia do seu passamento, antecipando desde já seus agradecimentos.

Maria Egypciaca Vilella do Rego

A mãi, filhos, nora e prima de Maria Egypciaca Vilella do Rego, convidam seus parentes e amigos a assistirem ás missas que pelo repouso eterno d'alma da mesma finada mandam celebrar em o dia 5 do corrente, quarta-feira, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, trigesimo dia de seu fallecimento; e antecipam seus agradecimentos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Rita Francelina de Moura Guimarães

30.º DIA
Luiz Maria Ribeiro Guimarães, coronel João Rodrigues de Moura, Flora Diolinda Rodrigues de Moura, Joanna Diolinda Rodrigues de Moura, Francelino Rodrigues de Moura, Paulina Ayres de Moura, Bellita Moura, Guilherme Moura, (auzentes) Maria Joanna de Souza Cyrne, esposo, irmãos, cunhada, tia e primas de D. Rita Francelina Moura Guimarães, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, sexta-feira, trigesimo dia de seu fallecimento, confessando-se agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

Coronel João da Cunha Wanderley

Maria da Conceição Wanderley convida a seus parentes e amigos para no dia quinta-feira, 6 do corrente, ás 7 horas da manhã, assistir á missa que será celebrada por alma de seu sempre lembrado esposo coronel João da Cunha Wanderley, na matriz da Bôa-Vista, trigesimo dia do seu passamento, antecipando-sed esde já agradecida.

Ao publico

O Dr. João Augusto do Rego Barros declara que é consenhor de uma pequena parte do engenho Bella Vista, do municipio de Jaboatão.
Recife, 1.º de Julho de 1899.

Caldeireiro

Na nova fabrica de vinhos de cajú, de José de Macedo, á rua da Aurora, precisa-se de um caldeireiro.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e [illegible]. Fuelidades garantidas.

ILEGIVEL

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia pode occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre. Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, déve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças e tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, débilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Vende-se

O proprietario de uma das primeiras mercearias, situada em um dos primeiros pontos do bairro da Bôa-Vista, tendo de retirar-se para fóra da cidade, negocia a referida mercearia. Informações na rua da Imperatriz n. 2.

Ao commercio

Bernardino de Paiva Cavalcante previne que vendeu sua mercearia sita á rua Coronel Suassuna n. 218 ao Sr. Manoel Ferreira do Souto, livre e desembaraçado; quem se julgar prejudicado, apresente-se no prazo de tres dias.

Recife, 2 de Julho de 1899.

Bernardino de Paiva Cavalcante.

Ao commercio

Manoel Ferreira do Souto tendo comprado ao Sr. Bernardino de Paiva Cavalcante sua mercearia sita á rua Coronel Suassuna n. 218, livre e desembaraçada de qualquer onus; previne a quem se julgar prejudicado apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 2 de Julho de 1899.

Manoel Ferreira do Souto.

Grande liquidação de fazendas

A principiar

DE QUINTA-FEIRA, 6 DO CNRRENTE

Na

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque Caxias —56 58

Tendo terminado o balanço, liquida sem limites de preços todas as mercadorias existentes, afim de diminuir o grande deposito.

Predio

Vende se um grande, a concluir-se; a tratar na rua Direita n. 131, 1.º andar.

Ama

Precisa-se de uma para serviços domesticos; á rua Velha n. 28.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereses mais barato do que em qualquer outra parte.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moêda n. 41, loja e 1· andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1· andar.
Dita de dita n. 23, 1· andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita do dita n. 8, casa tarrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1· andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2· andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

Vende-se

O importante estabelecimento de Tabacaria da rua de Marquez de Olinda n com mercadorias ou sem ellas, a tratar rua do Rangel n. 19.a

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n· 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n 13

MOVEIS AUSTRIACOS CAMAS

Grande e variado sortimento da mobilias austriacas e de todos os outros moveis para sala de visita sala de jantar, e quarto de cama, de todos os gostos e preços, ricas camas de ferro e madeira para casal, solteiro e menino, e outras mais simples, espelhos, tapetes, e outros muitos artigos de uma casa; tudo encontra o publico no armazem importador de ferragens e miudezas de

A. D. CARNEIRO VIANNA
Rua Marquez de Olinda n. 54.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 polegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um peiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formasde ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n.p;

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se na rua da Madre de Deus n. 23,

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

Este Medicamento de um gosto agradavel, XAROPE DE BLAYN adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 80 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influensa, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

A AGUA DE COLONIA
INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

Cléteas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a Influenza, a Febre amarella ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & C.ie, Valence (Drôme, France).

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Ph.ia B.d Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

Recompensa de 16,600 fr.
Quina LAROCHE "Phosphatado"
Facilita a Nutrição, Combate o Rachitismo, Dentição, etc.
Pharmacias d'Esta, y em PARIZ

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succ.res
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°
Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcool de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARK HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

NOVOS ALAMBIQUES
para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75
PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual do fabricante de RHUMS e Tarifa illustrada enviados franco.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER. 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ABSENDRE. Maison-Laffitte Paris.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA
devem servir-se da CHAPA extra sensivel
A DAGUERRIENNE
a mais para de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & C.ie
STOCK Succ.r
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção.
Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

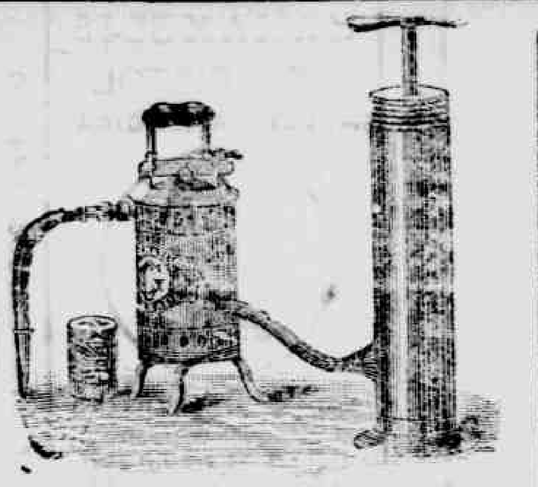

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO

Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem perigo como este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Apolices perdidas

Tendo-se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas, peço a quem quer que as tenha achado queira entregal-as no escriptorio do Dr. Feliciano Andre Gomes, o rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão sómente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.

João Francisco Teixeira Sobrinho.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 1X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Elixir St-Vincent-de-Paul
Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (102, rue St-Dominique, PARIZ)
CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.
SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.
GUINET, Pharmaceutico-Chimico
40, rue Richer, PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento da desmamar e durante o periodo do crescimento.
A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.
A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.
PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

Oleo de Figado de Bacalhao
do DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
Os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

SAINT-RAPHAËL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France)

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermes, Hemorrhoidas, etc.
qualquer frasco que não tiver o endereço de Ph.ie COTTIN, genro de Sr. Le Roy
51, rue de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS
Este producto vegetal obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. Numerosas certidões de medicos e particulares. — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia
Venda por atacado: em casa de COLLIN & C.ia, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

A. SEGUIN
BORDEOS
Membro do Jury, Fóra de Concurso.
Exposição Internacional de BORDEOS 1895
TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S
para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA.
Processo aperfeiçoado
Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

PERFUMARIA BALSAMIALE
LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE
Delettrez
15, RUE ... PARIS
AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE
MENUET
VIOLETTE CELESTE
CHYPRE ROYAL
PEAU D'ESPAGNE ROYALE
AMARYLLIS DU JAPON
IZINNIA

ILEGÍVEL

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis. Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. **Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.**

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL

EFFICAZ

Fundição do Bowman

Con..ua a manter em seus depositos completo sortimento de ......tios para u..nas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tam..bos de Robinson e outros fabricantes, ... de ... cavallos.

CALDEIRA... A VAPOR multitubulares de Fletcher para fucccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva (para funccionar com lenha e bagaço.

BOMBAS para agua.

BOMBAS de m... continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequena ... ...

MOENDAS ... ... garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

A...LOS de ... systemas.

...PINA... ... para ... ...as.

MACHINAS ... para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empas... ... ... agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Faz ... ... da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhe... ... dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas ... ... incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qu... ... ...

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

TELEPHONE -323-

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima

PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

GRANDE LIQUIDACÃO

ATE 31 DE JUNHO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 1 0$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de ...$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 ...$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Granede quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 ... 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58--Rua Duque de Caxias--56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Texas batidas sem cravação.
Arados.

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargetins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado;
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemã

ACTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas, Os Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, o eir: arassú, Lioelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões p...

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o

PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral é actualmente, *208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.*

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

FOLHETIM (93)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

V

(Continuação)

Não é minha filha senão pelo coração, infelizmente! visto que a lei não me permitte adoptal-a legalmente, na duvida em que estou ácerca da existencia do meu filho legitimo.

Pessoalmente, creio que Renato de la Fougeraye foi ter com a alma de sua mãi... Julietta finge partilhar esta opinião, mas eu não sou cego... Apenas eu fechar os olhos, ha della pôr-se em campo, e em vão, creio eu, para o procurar...

— E' uma excellente menina!..

— Um coração de ouro! Uma criança admiravel! E' grande o meu reconhecimento e não tem limites o meu amor por ella! Mas, meu caro doutor, não o quero importunar com estas questões de sentimento. Não lhe contarei minuciosamente o drama que me privou de minha mulher e de meu filho..

O senhor sabe só o que é do conhecimento de toda a gente... e por agora basta isso... Vamos ao mais importante.

Redigi, pois, um testamento, no qual lego a Julietta, menina que encontrei, recolhi e eduquei como se fosse minha propria filha, toda a minha fortuna.

Não tenho mais parentes e portanto não ha a receiar nenhuma demanda em perspectiva.

Mas é preciso ter cuidado com os impostores. Qualquer intrigante, tentado pela minha riqueza, póde apparecer muito bem um bello dia a reclamar como um direito a minha herança, declarando-se meu filho... A minha triste historia é sufficientemente conhecida para que essa impostura seja possivel. Então o que fará Julietta?

— Oh! Ella não hesitaria, conheço-a! Sem mesmo se dar ao trabalho de se informar, é capaz de entregar ao pseudo Renato de la Fougeraye a sua fortuna, não se importando ficar sem cousa alguma...

— E' justamente contra isso que eu me quero prevenir. Meu filho tinha, de nascença, certos signaes impossiveis de imitar e que só nós, seus pais, conheciamos.

Esses signaes descrevi-os fielmente e, se alguma vez um homem vier dizer «sou o herdeiro do duque de la Fougeraye», deverá ter esses signaes.

De mais, a parte da sua vida que conheço está igualmente relatada no meu testamento e elle deverá confirmar as minhas affirmações.

Sei—e esse segredo que lhe confio ficará entre nós, não é verdade, meu caro amigo? —que Renato de la Fougeraye viveu no Cabo da Boa Esperança sob o nome de Reginaldo, em companhia de um homem que dizia chamar-se William Gardner...

Mas o senhor tomará conhecimento das minhas ultimas vontades e assim ficará mais ao facto, visto que explico tudo minuciosamente.... Confio os meus segredos ao senhor, que instituo meu executor testamentario, assim como ao Dr. Ledru, meu velho amigo e confidente, o tabellião dos de la Fougeraye, de pais para filhos. Aos dous confio Julietta.

Os senhores a protegerão contra os aventureiros que poderiam tentar exploral-a, e se por um caso, como Deus suscita algumas vezes, o meu verdadeiro filho reapparecer um dia, os senhores coadjuvarão minha filha no cumprimento do seu dever.

Elles a partilharão como irmãos, assim o quero, e viverão fraternalmente, porque, se um é meu filho pelo sangue, a outra é minha filha pelo coração, e junto-os na minha ternura.

— A menina de la Fougeraye está ao corrente?

— Minha filha sabe todas as minhas acções. Para ella, a minha existencia é um livro aberto..... Acceita a missão que lhe confio, meu caro doutor?

— Com todo o gosto, mas espero que não terei de me occupar dessas cousas senão d'aqui a muitos annos.

— Será quando Deus quizer! Mas antes disso, repito-lhe, tome conhecimento das minhas ultimas vontades...

Foi assim que Francisco de Cabirac ficou ao facto dos acontecimentos que preencheram a primeira parte da nossa historia.

Soube a verdade no que dizia respeito á morte da duqueza e á desapparição da criança e conheceu a descoberta que fizera Roberto, graças a Julietta, da innocencia da sua mulher e das buscas que se lhe seguiram.

E tambem soube que o nome de William Gardner occultava Cesar, conde de la Fougeraye, o irmão exilado do duque, porque o testamento do marido de Mathilde tambem era uma confissão.

A respeito de Julietta, por exemplo, nada soube que lhe podesse descobrir que era a filha do agulheiro, sua victima, outr'ora condemnado á morte por Sebastião Maillard.

O Sr. de la Fougeraye dizia simplesmente que um dia, no curso das suas viagens, a encontrára e que era certamente uma criança votada ao abandono; de mais, as declarações legaes tinham sido feitas e como ninguem reclamasse a criança, conservára-a em seu poder.

Ainda não chegára o momento de Cabirac ver reapparecer o seu passado...

VI

Seis mezes depois, n'uma tarde de inverno, ao sahir o duque do palacio Mazarin, foi violentamente atacado pelo frio e cahio fulminado por uma congestão.

Transportado á sua casa a toda a pressa, expirou sem ter voltado a si, depois de algumas horas de agonia.

Em vão Julietta, desesperada, multiplicou os seus cuidados para chamar o pai á vida; em vão os principes da sciencia tentaram o impossivel.

Roberto extinguio-se, apertando inconscientemente na sua mão fria a pequenina mão de Julietta.

A sua alma voou apressada de ir juntar-se á da pobre morta, que ha tanto tempo o chamava...

E o seu ultimo suspiro foi semelhante a um suspiro de allivio...

Quando tudo terminou, quando já não podia haver duvidas, cahio Julietta, assombrada, aos pés do leito, e o seu soluçar acompanhava dolorosamente as rezas das religiosas ajoelhadas aos lados do morto.

No dia seguinte de manhã, a joven, que uma noite de véla e de lagrimas tinha profundamente transtornado e fatigado, teve de ceder ás instancias das pessoas amigas que a rodeavam, e consentir em descançar um pouco.

Julietta retirou-se para o seu quarto, e durante esse tempo procedeu-se aos funebres preparativos, transformando-se o quarto do morto em uma camara ardente, onde, durante o dia, todos os amigos do duque foram orar.

Dous registos collocados na loja do porteiro depressa se cobriram de assignaturas.

De toda a parte chegavam, dirigidos a Julietta, cartas e telegrammas de pezames, que Cabirac, como amigo vigilante, punha em ordem.

Elle proprio respondia em nome da menina de la Fougeraye, sabendo que ella, em tão triste occasião, estava na impossibilidade de fazer qualquer cousa, e mais tarde ella lhe ficaria reconhecida por estas attenções.

De tarde, estando Cabirac tambem fatigado, sahio deixando a joven a orar junto do pai querido.

O advogado prometteu-lhe voltar, afim de a acompanhar naquella segunda de véla, visto que Julietta resolvêra não se deitar.

As exequias estavam marcadas para o dia seguinte, ao meio dia, e Cabirac, depois de descançar um pouco, tinha ainda de dar algumas voltas antes de novamente ir ter com Julietta.

Essa segunda noite, como a primeira, decorreu longa e tristemente para a pobre menina lavada em lagrimas, devido á immensa perda que acabava de ter. E essa lembrança não a deixava serenar.

De manhã mal podia ter-se em pé, mas Julietta teimava em ficar alli, querendo que, durante essas ultimas horas que elle devia passar na terra, Roberto tivesse ao menos a filha a seu lado.

Cabirac, vendo-a prestes a desmaiar, usou da sua amigavel autoridade para a obrigar a descançar só uma hora sobre uma *chaise-longue*, visto que Julietta queria a todo o preço acompanhar o duque de la Fougeraye á sua ultima morada.

Enfim, a joven obedeceu.

Dirigio-se para os seus aposentos, banhou o rosto decomposto com agua fria, e depois deitou-se mesmo vestida.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*

ILEGIVEL